

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze realizou-se a Quadragésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no Auditório do AFOCEFE Sindicato, situada à Rua dos Andradas, 1234, 21º, com o início às quatorze horas, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Neio Lucio Fraga Pereira**, Presidente do CONSEMA e representante da SEMA; **Sr. Torvaldo Marzolla**, representante da FIERGS; **Sr. Ivo Lessa**, representante da FARSUL; **Sr. Eduardo Osório Stumpf**, representante do Fórum Gaúcho dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sr. José Homero Finamor Pinto**, representante do CREA/RS; **Sr. Angelo Silva**, representante da SSP; **Sra. Sandra Berto**, representante da SERGS; **Sr. Darci Campani**, representante da Instituição Universitária Pública; **Sr. Nestor Bonfanti**, representante da FETAG/RS; **Sr. Rafael Andrade Prestes**, representante da SEPLAG; **Sr. Paulo Brack**, representante do INGA; **Sra. Lisiane Becker**, representante da ONG Mira-Serra; **Sr. Marco Aurelio Franceschi**, representante da SDPI; **Sr. Adair Coelho Barcelos**, representante da SEDUC/RS; **Sra. Marion Luiza Heinrich**, representante da FAMURS; **Sr. Paulo José Gallas**, representante da SCIT; **Sra. Ivonete Fatima Tazzo**, representante da SEAPA; **Sra. Lonita Tereza Ziani Gonçalves**, representante da SEDAC; **Sr. Salzano Barreto**, representante da Secretária da Saúde; **Sr. Itabajara Vaz**, representante do Centro de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul; **Sra. Adriane Moraes**, representante da FECOMÉRCIO; **Sr. Rafael Volquind**, representante da FEPAM; **Sr. Mauricio Vieira de Souza**, representante do IBAMA; **Sr. Rafael José Altenhofen**, representante da UPAN; **Sra. Ana Rosa Severo Bered**, representante do Corpo Técnico da ASFEPAM; **Sr. Jurandir João Farias**, representante da SEINFRA; **Sra. Paula Silva de Moura**, representante do SINDIÁGUA. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Sr. Ricardo José Núncio, representante da SOP; Sr. Daniel Chies, representante da ONG Os Amigos da Floresta; Sr. Eduardo Alexis Lobo Alcayaga e Sra. Elizabete Maria Zanin, representantes da Instituição Universitária Privada; Sra. Ilsi Boldrini, representante do IGRÉ. Encontravam-se presentes: Sr. Henrique Koch e Sr. Adivandro Rech, da ANAMMA/RS; Sra. Andréa Fabiane Enzweiler e Sra. Silvia Rudek Wathier, da FAMURS; Sra. Aline Bettio, Sr. Luis Fernando Pereló e Sr. Sergio Macedo, da SEMA; Sra. Carolina Teixeira Alencar, da Coordenação de Assessoramento Superior do Governo do RS; Sra. Katia Lipp Nissehen, Sr. João Alberto F. R. e Sr. Clebes Brum Pinheiro, da FEPAM; Sra. Tatiane C. Guthiel, da Prefeitura de Ivoti; Sra. Rosane Conte Fagundes, da Corsan; Sr. Tiago José Pereira Neto e Sra. Marilene Conte, da FIERGS; Sr. Lincoln Czerwenski, da Prefeitura de São Leopoldo; Sr. Rudi Trapp, da Prefeitura de Cristal; Sr. Valtemir Goldmeier, da Prefeitura de Novo Hamburgo; Sra. Eva de Lucca, do SINDISEPE/RS; Sr. Leonardo Urruth, Sr. Silvano Martens, Sr. Rodrigo Beheregaray, Sr. Lucas Richter, do DEFAP/SEMA. Iniciando a sessão a **Sra. Ananda de Oliveira** faz o uso da palavra: "Boa tarde a todos! Gostaríamos de fazer a comunicação. Informamos que a SEAPA será representada pela Sra. Ivonete Tazzo; a SERGS será representada pela Sra. Sandra Berto; a SEPLAG será representada pelo Sr. Rafael Prestes, nesta reunião. Verificado o quórum de vinte e sete (27) instituições presentes, iremos fazer a leitura e deliberação da ordem do dia. Passo a palavra ao Sr. Neio Lúcio, Presidente do CONSEMA". **Sr. Neio Lúcio (Presidente)**: "Boa tarde, senhores conselheiros e demais presentes! A proposta de ordem do dia é: 1. Votação da Resolução CONSEMA cento e vinte e oito e cento e vinte e nove de dois mil e seis (128/2006 e 129/2006). 2. Este ponto não está na pauta, pois não tínhamos acertado até então. A ideia é uma apresentação do Dr. Alexandre Saltz, sobre uma articulação feita pelo Ministério Público, FEPAM e Tribunal de Contas do

54 Estado numa proposta para ajudar os municípios a assumir essa tarefa que estaremos
55 delegando hoje com a nova Resolução cento e dois (102) e depois a votação da Resolução
56 cento e dois, de dois mil e cinco (102/2005); cento e dez e cento e onze, de dois mil e cinco
57 (110/2005 e 111/2005); cento e oitenta e oito, de dois mil e sete (188/2007) e duzentos e
58 trinta e dois, de dois mil e dez (232/2010), que repassam para o âmbito dos municípios uma
59 série de atribuições hoje que estão, algumas com o Estado do Rio Grande do Sul e outras
60 estão delegadas para os municípios. Essa é a proposta que nós temos de pauta e depois
61 assuntos gerais. Tem alguém com alguma proposta diferente? Alguma outra sugestão? Quem
62 concorda com a proposta apresentada pela mesa, por favor levante seus crachás. Quem
63 discorda? Abstenções? Está aprovada a pauta. A ideia é o seguinte, votamos as Resoluções
64 CONSEMA cento e vinte e oito e cento e vinte e nove, de dois mil e seis (128/2006 e
65 129/2006), depois o Dr. Saus se apresenta e nós entramos na cento e dois (102). A FEPAM
66 irá fazer alguma consideração? Rafael? Bom, todos receberam as Resoluções cento e vinte e
67 oito e cento e vinte e nove (128 e 129). Foi repassado pela FEPAM, que modifica alguns
68 itens desta resolução. Então, perguntamos se há algum questionamento? Lembrando que nós
69 não recebemos nenhuma solicitação de modificação, de reparo, com relação a proposta
70 apresentada pela FEPAM na reunião passada. Então a rigor estamos aptos a fazer a votação
71 da cento e vinte e oito e cento e vinte e nove, de dois mil e seis (128/2006 e 129/2006).
72 Pauta por favor? Inscrito o Professor Paulo Brack, da INGÁ" **Sr. Paulo Brack:** "Boa tarde!
73 Como nós já vínhamos nos pronunciado anteriormente em algumas reuniões, se não me
74 engano em julho, também seriam importantes as Atas das reuniões, pois estamos sem as
75 últimas Atas. Então para relembrar o INGÁ considera que para estas que implicam em rever
76 resoluções que já foram aprovadas aqui e que tiveram toda uma discussão há muito tempo,
77 elas criam precedentes que parecem que não são favoráveis ao CONSEMA, por que isso
78 pode colocar também outras tantas resoluções que foram aprovadas aqui a serem revistas
79 para serem flexibilizadas, até por que o setor solicitante dessa revisão também argumentou
80 que outros estados não eram tão rígidos como o estado do Rio Grande do Sul. O Ministério
81 Público apresentou aqui dados em que várias empresas estavam se adequando as duas
82 resoluções que estão em vigência a cento e vinte e oito e cento e vinte e nove (128 e 129).
83 Então nós do INGÁ a princípio somos contrários a essa mudança, independente do
84 conteúdo, reconhecemos o esforço dos técnicos da FEPAM, mas somos contrários a essa
85 flexibilização." **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** "Alguma outra manifestação? Então vamos
86 colocar em votação. Quem é favorável à proposta apresentada pela FEPAM, de modificação
87 das Resoluções CONSEMA cento e vinte e oito e cento e vinte e nove, de dois mil e seis
88 (128/2006 e 129/2006), por favor, levantem seus crachás. Contrários? Abstenções? Com
89 duas (2) abstenções; vinte e dois (22) votos favoráveis e um (1) voto contrário estão
90 aprovadas as Resoluções. Dr. Alexandre Saus irá fazer a apresentação do projeto que
91 envolve a FEPAM, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do
92 Sul." **Sr. Alexandre Saltz (MP):** "Boa tarde à todos! É uma satisfação em meu nome e falo
93 também pelo Tribunal de Contas e pela FEPAM ser convidado pelo secretário estadual do
94 meio ambiente, pelo CONSEMA a quem é cabo, para esclarecer aos senhores um pouco
95 dum projeto que nós já iniciamos há mais um (1) ano. O nome do projeto é Qualificação
96 para o Licenciamento Ambiental Municipal. Por que nós chegamos a ideia da necessidade
97 de um projeto interinstitucional para tratar do tema? Porque tanto a FEPAM, quanto o TCE,
98 quanto o MP, nas suas áreas de atuação começaram a identificar muitos problemas
99 relacionados ao Licenciamento Ambiental Municipal, seja no que diz respeito à falta de
100 estrutura municipal, seja no que diz respeito ao próprio conteúdo e a qualidade das licenças
101 expedidas e fundamentalmente a não fiscalização das licenças expedidas. Isso tudo acaba
102 por gerar problemas, muitos dos quais tinham que ser judicializados, outros tantos levavam a
103 apontamentos do Tribunal de Contas e quase todos batiam a porta da FEPAM, que é órgão
104 licenciador do estado. Então, a ideia foi especialmente pela vigência da Lei Complementar
105 140 que dá aos municípios a competência plena para o licenciamento ambiental municipal
106 foi de identificar os principais focos do problema e trabalhar na resolução e enfrentamento

107 dessas dificuldades. Então nós começamos primeiro com a elaboração do diagnóstico, que
108 contamos com a parceria do Tribunal de Contas, por que o Tribunal de Contas possui uma
109 ferramenta de pesquisa online que os municípios recebem e respondem, então nós
110 elaboramos com os corpos técnicos da FEPAM, do MP e do Tribunal de Contas um
111 questionário que tinham várias perguntas que davam bem a fotografia do licenciamento
112 ambiental em cada município. Esse questionário foi aplicado, foi encaminhado aos gestores
113 municipais, depois com as respostas nós passamos a fase da consolidação dos dados para
114 mais ou menos ter uma fotografia, um diagnóstico do cenário que nós temos hoje. A partir
115 disso, nós identificamos que realmente as estruturas, a maior parte delas eram e é muito
116 escassa, então foi assinado esse termo de parceria, esse termo de cooperação entre o MP, o
117 TC e a FEPAM e dando início assim ao projeto piloto. Fomos a FAMURS levar a ideia à
118 FAMURS, lá nós depois de ficarmos uma boa hora esperando não deu para sermos
119 atendidos na assembleia do prefeito nós fomos questionados sobre tudo, menos sobre o a
120 proposta que nós fomos levar, deu pra ver a desconfiança, senti uma desconfiança muito
121 grande dos municípios em relação a isso, por que as pessoas pensam 'se um sozinho já
122 incomoda muita gente, imagina os três juntos, que querem fazer conosco'. Então, o que que
123 eles querem juntos agora? Qual é o objetivo disso? O objetivo desse projeto é
124 fundamentalmente a cooperação e a prevenção de situações futuras. Nós oficiamos a todos
125 os municípios que responderam a esse questionário, perguntando: 'quem quer ser parceiro?'
126 No início uma dezena mais ou menos se manifestou, mas que vieram ali para aderir ao
127 projeto, num primeiro momento foram cinco (5): Carlos Barbosa, Capão da Canoa, Osório,
128 Xangri-Lá e Rio Grande. O que pra nós é uma experiência interessante, por que nós temos
129 um município grande, como Rio Grande, temos municípios do litoral, tem situações
130 ambientais bastantes peculiares e distintas e Carlos Barbosa, que é um município da serra
131 que também tem algumas peculiaridades e tem uma estrutura municipal muito boa. Fomos
132 visitar os municípios, buscamos um envolvimento maior com os gestores. Tivemos que
133 mostrar efetivamente para os gestores municipais que o nosso objetivo não é outro que não o
134 de construir e descobrir qual é o modelo ideal de licenciamento ambiental, relacionado ao
135 porte do município ao tamanho da estrutura que ele tem que ter para enfrentar a
136 responsabilidade do licenciamento. Recentemente outros dois (2) municípios resolveram
137 aderir ao nosso projeto, que são: Uruguaiana e Tapejara. Tapejara, porque o Prefeito
138 municipal é o Presidente da FAMURS, aí ele achou que para dar o exemplo ele deveria de
139 alguma maneira integrar ao projeto e Uruguaiana que foi por vontade própria. Em que etapa
140 nos estamos nesse projeto? Esta marcado para o dia trinta (30), organizado pela Escola do
141 Tribunal de Contas, um evento em que nós vamos discutir, pela parte da manhã o
142 licenciamento ambiental. Na visão do gestor municipal vai falar o Presidente da FAMURS,
143 na visão dos gestores ambientais vai falar o Presidente da ANAMA, na visão do órgão
144 licenciador estadual vai falar o Presidente da FEPAM e na visão do empreendedor vai falar o
145 Dr. Torvaldo, representante da FIERGS, para mostrar aos municípios a importância do
146 licenciamento ambiental, que o licenciamento não é algo só burocrático, que não é algo que
147 pode aumentar, num primeiro momento só a receita do município, que é algo que tem
148 responsabilidade e que essas responsabilidades tem que ser enfrentadas de uma maneira,
149 sendo redundante, responsável. Na parte da tarde, estará a Mirna que vai ser a nossa
150 facilitadora, nós vamos ter um trabalho com esses municípios que aderiram ao projeto, para
151 já levantar uma série de dúvidas e dificuldades operacionais. Para chegar num determinado
152 momento e de alguma forma identificar qual é o tamanho necessário de uma equipe técnica
153 para determinado município. Esse município vai ter que fazer concurso público? Esse
154 município pode fazer consórcios? Esse município pode buscar o apoio de universidades,
155 para fazer análise da documentação? Mas, não bastasse isso, como é que vai ser feita a
156 fiscalização das licenças expedidas? Uma situação importante: o município tem servidores
157 próprios concursados, para atuar na área do meio ambiente ou são cargos comissionados?
158 Por que não pode. Então esse é o objetivo desse nosso projeto. Nós estamos esperançosos
159 com isso, por que pela primeira vez que nós nos reunimos em torno de um ideal, que é

160 qualificar o processo de licenciamento ambiental, por que o licenciamento municipal é uma
161 realidade. A Lei Complementar quis que assim fosse. O Rio Grande do Sul já fazia isso há
162 mais tempo, tinha o SIGA, mas a lei federal quer que assim seja. Só que a lei federal quer
163 que assim seja com responsabilidade, evidentemente. Não é chegar e transferir para qualquer
164 município ou para todos os municípios, simplesmente pelo fato de ser município a
165 responsabilidade pela gestão ambiental, uma coisa extremamente importante para a nossa
166 vida e para a vida das gerações futuras, como diz a constituição. Por isso, nós temos que
167 avançar nessa discussão. Não é algo que vai se encerrar agora, não vai ser resolvido no dia
168 trinta (30), o que os municípios devem ter ou não ter, mas é um caminho. É o primeiro passo
169 de uma caminhada, é um processo continuado, que nós pretendemos dar início e fazer com
170 que isso seja internalizado, não apenas pelo MP, TCE e pela FEPAM, por que nós vamos
171 passar daqui uns dias, mas que os municípios tenham essa ideia, que os gestores tenham essa
172 ideia, que as ONGs tenham essa ideia, que a sociedade tenha essa ideia. O processo do
173 licenciamento é um processo participativo e tem que ser feito por pessoas capacitadas e
174 competentes, para tal. No final do projeto que está previsto para janeiro de dois mil e
175 dezesseis (2016) a nossa ideia é apresentar um projeto de qualificação do processo
176 administrativo de licenciamento e aí sim, indicando a estrutura mínima necessária, a partir
177 dessa avaliação técnica que nós vamos fazer nos municípios que são parceiros. Talvez
178 alguns podem dizer: o número é muito baixo, são sete municípios e não vai dar uma
179 fotografia adequada do estado. Não, não vai dar, mas é o primeiro passo. Quem sabe os
180 senhores nos ajudam a fazer com que os seus municípios também adiram a esse projeto e
181 possam de alguma forma nos dar uma ideia um pouco maior do tamanho da dimensão do
182 problema que é proporcional a realidade daquele município, daquela região. O sucesso disso
183 vai depender muito mais do engajamento dos municípios do que da nossa participação. Nós
184 somos e vamos continuar sendo parceiros e vamos continuar exercendo o nosso papel, não é
185 por que tem esse termo de cooperação em andamento que o MP vai deixar de fiscalizar as
186 licenças expedidas, que a FEPAM vai fechar os olhos para problemas que aconteçam e que o
187 Tribunal de Contas vai deixar de apontar os gestores municipais ou de identificar problemas.
188 Nós vamos continuar fazendo exatamente o que nós fazemos hoje. Nós só queremos mudar
189 um pouco e para ser razoável ao que o direito ambiental propõe nós queremos nos antecipar
190 dos problemas, por que depois que a licença mal dada foi expedida, que o empreendimento
191 que não podia ser licenciado, tá licenciando, nós vamos tratar só de enxugar o gelo, por que
192 o problema já tá lá. Então o que nós queremos é passar essa consciência pro gestor
193 municipal da importância do licenciamento ambiental como instrumento de gestão
194 ambiental. Não vou entrar no mérito, se tem ou que não tem que ampliar a tipologia da cento
195 e dois (102), isso é um problema do CONSEMA, mas essa preocupação também é nossa e
196 por ser nossa é que nós deflagramos essa parceria, essa ideia, justamente para qualificar o
197 processo ali na frente e que para o Rio Grande do Sul que sempre foi um estado de
198 vanguarda na proteção do meio ambiente no Brasil continue sendo, não apenas pela
199 vanguarda, mas por um estado que se caracterizar por construir soluções para os problemas
200 que afligem a comunidade como um todo. Andréa por favor, complementa." **Sra. Andréa**
201 **(FAMURS):** "Não tenho muito mais a dizer, se não que esse é um trabalho que busca
202 trabalhar junto com os municípios a qualificação do processo de licenciamento. Nós temos
203 aqui, como parceiros até o momento municípios com situações bastante distintas, alguns já
204 com uma equipe montada há mais tempo, bem estruturados, outros que recém assumiram a
205 responsabilidade pelo licenciamento. Então a ideia é trabalhar junto para avaliar quais são as
206 dificuldades, os pontos fortes a serem potencializados, buscando com eles um diagnóstico
207 num primeiro momento e disposição de uma estrutura administrativa, por que é difícil. Nós
208 temos realidades muito distintas no estado, pelo menos essa definição em relação ao
209 processo de licenciamento, que fique claro, nesse primeiro momento num grupo menor de
210 municípios que aderiram e quem sabe no futuro então buscando ampliar e trabalhar isso com
211 um universo de municípios." **Sra. Dolores:** "Só pra concluir, já foi dito muita coisa. Só dizer
212 que a FEPAM nesse cenário é mais parceira do que qualquer outra coisa. A própria FEPAM

213 nesse momento se questiona, muda, estipula procedimentos novos e melhora seus
214 procedimentos, então é um momento muito bom da gente conversar com os municípios que
215 estão começando agora uma responsabilidade maior do que já tinham antes da cento e
216 quarenta (140). O que a gente precisa fazer para melhorar o nosso trabalho? O objetivo final
217 como já foi dito é o ambiente. Então para nós é excelente esse trabalho. O que nós queremos
218 é isso: ser parceiros e que nós todos consigamos trabalhar melhor e fazer com que a nossa
219 missão, que é o ambiente e não a produção de um papel. Se nós nos atermos meramente a
220 licença, ela é um papel que a gente precisa que ela seja feita e pensada com
221 responsabilidade, aí ela tem sentido de proteção ambiental." **Sr. Alexandre Saltz:** "É isso.
222 Estamos à disposição! Se alguém tem alguma pergunta a fazer?" **Sr. Neio Lúcio**
223 **(Presidente):** "Marion, representante da FAMURS." **Sra. Marion:** "Boa tarde a todos! Dr.
224 Alexandre ano passado a FAMURS foi procurada, a Sra. Dolores e a Sra. Andreia estavam
225 juntas para tratar dessa questão, desse termo de cooperação e pediu nosso apoio para que nós
226 entrássemos em contato com os municípios para que eles participassem do projeto. A
227 FAMURS mandou e-mail para todos os municípios, falando do projeto. Então, nós também
228 temos interesse nessa questão e sabemos a importância da capacitação dos técnicos dos
229 municípios para uma melhor gestão na área de meio ambiente. Obrigada!" **Sr. Neio Lúcio**
230 **(Presidente):** "Gostaria de dar uma informação, muitos de vocês já sabem, além dessa
231 iniciativa, que já era mais antiga os três (3) órgão de estado, o Ministério Público, o Tribunal
232 de Contas e a FEPAM, a SEMA, FEPAM, FAMURS, o Gabinete dos Prefeitos, Casa Civil, a
233 Assessoria Superior do Governador, nós já estamos agora na segunda etapa de um curso de
234 formação de gestores ambientais nos municípios. Nesse momento está ocorrendo um curso
235 para os municípios da GRANPAL, está sendo junto com a Fundação para o
236 Desenvolvimento dos Recursos Humanos, a FDRH e já teve um primeiro piloto na
237 Universidade de Santa Cruz do Sul e vai ser repetido regionalmente no estado para que nós
238 possamos formar centenas de quadros municipais em gestão ambiental. Eu acho que seria
239 muito interessante ver o que foi, acho que a pessoa pode fazer um link por que participou da
240 formação, o que tem num e noutro pra gente casar essa proposta de informação de gestores
241 municipais na área ambiental. O estado está procurando de todas as formas ajudar nessa
242 questão de evitar o que é a municipalização de todos os processos, como já vem
243 acontecendo com a saúde, com a educação, com o SUS no serviço social. Então, estamos
244 trabalhando já nesse sentido e cada iniciativa dessas é muito importante. Nós precisamos de
245 pessoas qualificadas para fazer a gestão ambiental, que é isso, licenciamento, fazer a defesa
246 do meio ambiente e fazer fiscalização adequada. Quero agradecer ao Dr. Alexandre Saltz; a
247 nossa representante do Tribunal de Contas, Dolores. Vamos então para o **terceiro ponto de**
248 **pauta**, quero chamar a Presidenta da Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada
249 Estado/Município, Aline Bettio que vai fazer a condução deste processo. Eu queria
250 agradecer mais uma vez aqui a participação das pessoas representando as entidades na
251 Câmara Técnica, em nome da Aline; em nome da Marion; do Sérgio Macedo; da nossa
252 representante da Mira-Serra, Lisiane Becker; o Clebes da FEPAM; o Professor Gallas, a
253 Katia. Então, foi um esforço coletivo de meses de trabalho que nós vamos coroar hoje,
254 depois de respeitar todos os prazos solicitados pelos vários setores, tanto do Governo do
255 Estado, representação do setor produtivo, como também das organizações não
256 governamentais." **Sra. Aline Bettio:** "Boa tarde a todas e todos! Primeiro lugar já, como
257 secretário vinha fazendo, eu gostaria de agradecer, pois esse é o resultado de um esforço
258 conjunto, que não foi fácil. Fico feliz hoje com a presença da Katia, que foi uma das
259 pioneiras que iniciou esse trabalho na FEPAM. É um trabalho árduo que não aparece muito,
260 mas que ele vai ter um impacto bastante grande no sentido de engrossar as fileiras e
261 incrementar no conhecimento no estado do Rio Grande do Sul de pessoas que atuam nos
262 municípios na área do licenciamento ambiental. Então, enquanto muitos posicionamentos a
263 gente vê publicamente, dizendo que a Lei Complementar cento e quarenta (140) ela pode ser
264 um retrocesso. Ela pode ser um retrocesso dependendo do que se faz com ela. Eu acredito
265 muito que o Rio Grande do Sul como sempre foi pioneiro e a própria Lei Complementar

cento e quarenta (140) inspirou, foi inspirada no nosso modelo de licenciamento de impacto local e foi propagada agora para todos os estados do Brasil. Da mesma forma nós vamos dar resposta para esses municípios que não estão entre aqueles duzentos e noventa e quatro (294) municípios que passaram pelo Programa SIGA e assumiram o licenciamento ambiental quando se entendia como uma delegação de competência, quando da competência não definida que hoje a competência é do município. A Câmara de Gestão Compartilhada tentou trabalhar todas essas perspectivas. As entidades fazem parte as quatorze (14) que fazem parte da Câmara de Gestão Compartilhada, ouviram também outras entidades que não faziam parte, tentamos acumular todas as experiências. Essa Resolução vai substituir não só a mais conhecida Resolução cento e dois de dois mil e cinco (102/2005), mas a que diz respeito ao licenciamento florestal a cento e dez de dois mil e cinco (110/2005), a cento e onze de dois mil e cinco (111/2005), também a cento e sessenta e oito de dois mil e sete (168/2007) e a duzentos e trinta e dois de dois mil e dez (232/2010). Então, todas essas, vão estar unificadas em uma única Resolução e nós conseguimos dividir em quatro (4) capítulos, dando algumas pistas que a Lei Complementar cento e quarenta (140) nos deixou sem saber como agir, tanto o estado, quanto os municípios, quanto os próprios órgãos fiscalizadores. Tanto em relação, vou citar algumas aqui no Artigo 1º (primeiro), no 1º (primeiro) capítulo. A competência para o licenciamento ambiental quando o empreendimento tem uma área física que sobrepõe a dois (2) municípios. Nós colocamos no Artigo, observadas a competência para o licenciamento ambiental do estado, que será do estado, observadas as atribuições dos demais membros federativos previstos na legislação, quando a área física do empreendimento ultrapassar os limites do município em que ela está instalada. Então isso era uma dificuldade para muitos municípios. Conseguimos contemplar nessa Resolução, temos também o inciso terceiro (3º), que é uma das questões que tem que ser submetidos ao pleno por que deu empate na Câmara Técnica Jurídica, que é em relação a constar na Resolução ou não constar o que ainda consideramos válido da CONAMA trezentos e sessenta e nove de dois mil e seis (369/2006) de relação às Áreas de Preservação Permanente, por que a Lei Complementar cento e quarenta (140) não fala sobre as Áreas de Preservação Permanente. Então, uma forma de as resoluções do CONSEMA além de estabelecer limites, critérios, diretrizes, elas servem também para orientar o município de como ele deve agir. Nós acreditamos importante que seja mantido os empreendimentos e atividades de intervenção em APP, conforme parâmetros relacionados no artigo quarto (4º) da Lei Federal doze mil seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze (12.651/2012) e todas as que assim forem consideradas por normas federais, estaduais ou municipais. Somente poderão ser objeto de licenciamento ambiental por parte dos municípios, mediante anuência prévia, junto ao Departamento de Florestas e Áreas Protegidas da SEMA. Cinquenta por cento (50%) da Câmara Técnica acha importante e outros cinquenta por cento (50%) acha que não seria necessário. Existe uma dúvida interpretação, tem duas (2) vertentes no estado: uma (1) acredita que tornou-se sem efeito e outra que quer que seja mantido isso, por que acha que isso está válido ainda. Acho que o Pleno do CONSEMA como instancia máxima no Rio Grande do Sul tem autoridade para dirimir essa questão. Passamos para o capítulo dois (2) da caracterização das estruturas municipais de governança ambiental. Nós achamos na Câmara Técnica de Gestão Compartilhada que é fundamental a gente ter um mínimo pra que o município possa, nada que não possa ser revisto futuramente. Estou bastante satisfeita com a apresentação feita aqui pelo Ministério Público que vai dar mais segurança, pra que a gente possa dizer o que e dividir por portes municipais. Não tínhamos estudos pra balizar essa decisão, então nós colocamos um mínimo. Em relação ao Artigo quarto (4º), capítulo das estruturas municipais de governança ambiental, considera-se órgão ambiental capacitado, para efeito do disposto nesta resolução, aquele que possui técnicos próprios ou consórcio devidamente habilitados e meio físico e biótico em numero compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município. O inciso primeiro (1º), todos os municípios devem possuir em seu quadro mínimo um (1) licenciador habilitado e um (1) fiscal concursado e

319 porque não os dois (2) concursados? Por que nós pela experiência que temos com os
320 municípios, muitas vezes a função, cargo de licenciador ele é um cargo de chefia ou do
321 departamento ou da divisão de licenciamento. Então, pode ser ocupado por Cargo em
322 Comissão e o fiscal concursado? Porque nós colocamos o fiscal concursado? Por que
323 fiscalização é a atividade típica de estado, ela não pode ser exercida por cargos em
324 comissão. Então, a gente, de modo a orientar o município por que temos muito problema em
325 relação à fiscalização. Achamos por bem colocar uma coisa que já faz parte dos princípios
326 que norteiam a administração pública, mas resolvemos colocar na Resolução para que
327 ninguém corra em erro. Uma forma orientativa para os municípios. Mesmo designados por
328 Portaria, mesmo que o município opte por consórcio. No capítulo três (3), ações de
329 cooperação para ampliação da delegação de competência, se fala um pouco das delegações
330 de competência. Por que não se falou só na delegação de competência em relação ao Bioma
331 Mata Atlântica por que o estado tem? Outras delegações de competência também com por
332 exemplo: as delegações de competência da FEPAM, para com os treze (13) maiores
333 municípios do estado. Então, nós colocamos de forma genérica, de acordo com o que está
334 estabelecido na Lei Complementar cento e quarenta (140) e o capítulo quatro (4) que é
335 bastante importante, por que as resoluções que estão em vigor atualmente, elas estão
336 desatualizadas em relação ao Decreto que estabeleceu o sistema DOF do IBAMA. Então,
337 nós achamos bastante importante não constar só no anexo, na Câmara Jurídica isso foi alvo
338 de debate, foi redigido os Artigos relativos ao transporte da matéria prima florestal, que
339 dizem respeito do anexo do licenciamento florestal. Então essa é a proposta que foi resultado
340 de dois (2) anos de debates, mais de trinta (30), quase quarenta (40) reuniões, se contarmos
341 as reuniões conjuntas da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada e da Câmara Jurídica,
342 onde nós tivemos a ampla participação das entidades e um papel de bastante dedicação por
343 parte de todos. Agradeço muito da parte da Câmara Técnica que tive a confiança dos meus
344 colegas de participar. A contribuição da Lisiane Becker, da Mira-Serra, ela ajudou bastante
345 na sistematização, com a experiência que ela traz do CONAMA e facilitou bastante nossa
346 visualização das propostas de todas as entidades. Agradeço a participação da ANAMA, na
347 figura do Adivandro Rech, sempre foi proativo na busca desse contato, trazendo a
348 experiência dos municípios que compõe a ANAMA. Agradeço também ao Valtemir da
349 CNM, que não está aqui hoje. Eu brinquei com ele, com o Stumpf e com o Mauro Moura, e
350 disse assim: vocês não vão torcer contra, por que foram vocês que fizeram a primeira (1ª)
351 cento e dois de dois mil e cinco (102/2005). Tiveram o mérito desse trabalho que foi
352 utilizado pelos municípios até a data de hoje. Então eu agradeço esse espaço para falar.
353 Agora eu passo para os encaminhamentos com a nossa Secretária Executiva, Ananda, do
354 CONSEMA." **Sra. Ananda de Oliveira:** "Então estes são os trabalhos que o CONSEMA
355 recebe das duas (2) Câmaras Técnicas que fizeram este trabalho de tanto tempo. Nós
356 queremos então colocar ao Pleno no caso a questão, não só agradecimento, mas
357 principalmente o mérito de todos os trabalhos e fazer também um encaminhamento a
358 respeito do pedido de vistas, já que foram realizados desde a nossa penúltima reunião, onde
359 algumas entidades fizeram suas considerações. A Secretaria Executiva realizou toda uma
360 compilação, com todas as propostas, sistematizando elas de uma forma, talvez mais visível e
361 didaticamente que a gente possa fazer um debate e também fazer a questão de apresentar as
362 defesas do pedido de vista de vocês. As entidades que apresentaram suas propostas para
363 realizar no tempo que a gente possa decidir com o Pleno um tempo previsto para que cada
364 entidade faça a sua defesa, das suas propostas para ficar de uma forma, não só democrática e
365 deixar mais clara para todos os presentes os objetivos de cada item e principalmente de cada
366 proposta. Esse é o encaminhamento principal que nós gostaríamos de colocar ao Pleno, se
367 assim todo aprovarem." **Sra. Marion:** "Só um esclarecimento. É para fazer a defesa das
368 propostas como um todo da Minuta?" **Sra. Ananda de Oliveira:** "Sim, como um todo." **Sr.**
369 **Sergio Macedo:** "Proposta de encaminhamento. Primeiro (1º) se aprova o texto no geral e
370 depois vamos discutir os destaques." **Sra. Ananda de Oliveira:** "Sim. É como um todo,
371 Marion, até pra nós não termos um desgaste da nossa pauta. É uma Minuta e dois (2) anexos

372 extensos. Então a gente pede para que a defesa tente contemplar como um todo, inclusive
373 nós colocamos a disposição para que... vai ser apresentado na tela. A entidade pode ir
374 ressaltando os pontos que ela assim desejar e a gente também abre a palavra para questão de
375 tirar dúvidas. **Sra. Lisiane Becker:** "Boa tarde! Consegui chegar. A reunião terminou mais
376 cedo ontem. Eu queria saber. Primeiro nós vamos aprovar a ideia total e depois vamos passar
377 para cada destaque? Cada entidade vai apresentar sua compilação?" Sra. Ananda de Oliveira:
378 "Isso. Exato!" **Sra. Marion:** "Gostaria de fazer uma consideração, que essa Minuta da cento
379 e dois (102) ela foi votada artigo por artigo. A Sociedade de Engenharia participou na
380 Câmara Técnica Jurídica, FIERGS participou, a FARSUL, o Comitê de Bacias, o INGÁ, a
381 Mira-Serra, inclusive a maioria das propostas da Mira-Serra foram todas discutidas em duas
382 (2) Câmaras Técnicas. Então, assim não entendo que tem que ser votado artigo por artigo
383 novamente. Por que todas as justificativas e as votações constam no processo. Foram feitas
384 as defesas de artigo por artigo, votados e todas as justificativas constam no processo." **Sra.**
385 **Lisiane Becker:** "Sinto muito! A Câmara Técnica pode ter decidido, mas ela não representa
386 o Pleno. A Câmara Técnica ela é consultável e não deliberativa. Se nós quisermos não
387 aprovar essa matéria, nós poderemos, por que aqui é soberano. As matérias que por um
388 acaso... Teve um caso emblemático de um senhor que foi ao banheiro e perdeu a votação.
389 Então, perdeu na Câmara Técnica. Não quer dizer que agora o Pleno não entenda
390 diferentemente da proposta. Eu me sinto muito a vontade de pegar e apresentar. Algumas eu
391 nem coloquei, algumas eu alterei, mas tem algumas que vieram no próprio processo, como a
392 carta da Mata Atlântica, que não foi cumprida na sua totalidade, por que o Comitê Estadual
393 da Reserva da Biosfera, que é um colegiado instituído legal, um braço desse CONSEMA,
394 pediu que essa matéria, antes de vir ao Plenário fosse pro conselho estadual, não depois.
395 Então, ficou uma coisa meio capenga. Tenho todo o direito de trazer ao Plenário que é
396 soberano para votar. Se acompanha o resultado da Câmara Técnica Jurídica e a de mérito, ou
397 não." **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** "Nós vamos... A proposta que nós estamos trabalhando é
398 a seguinte: nós vamos votar em bloco a proposta apresentada e vamos fazer um destaque
399 daquelas que houve alguma contestação, alguma modificação. Uma coisa é uma reunião da
400 Câmara Técnica, agora é reunião do Conselho. É outro debate. Quem concorda com o
401 conjunto da proposta, salvo as discussões que terão em seguida, pontualmente, por favor
402 levantem seus crachás. Pode baixar. Quem discorda? Abstenções? Três (3) abstenções.
403 {Resultado: vinte e dois (22) votos a favor; um (1) voto contrário e três (3) abstenções}.
404 **Aprovado.** Então, a proposta que foi apresentada aqui pela Presidente da Câmara Técnica
405 Aline é dividir por blocos." **Sra. Ananda de Oliveira:** "Só por uma questão de ordem. Não
406 sei se todos chegaram a imprimir ou tem consigo. Nós realizamos a compilação dividido em
407 quatro (4) partes, de acordo com o pedido de vistas de cada entidade, as suas sugestões.
408 Realizando apenas uma observação, que o parecer da INGÁ logo no início é um destaque
409 apenas. As suas considerações, quanto à entidade referente à minuta, não é uma proposta de
410 votação específica. Toda essa primeira (1ª) parte que estou colocando destaque em roxo, ela
411 é apenas uma consideração, solicitado que nós fizéssemos presente e as propostas em
412 amarelo são a da Câmara Técnica, tanto Jurídica, quanto Gestão Compartilhada que traz
413 hoje ao Pleno. Em azul todas as considerações da Mira-Serra. Em vermelho as entidades:
414 FAMURS, SERGS... Enfim, todo um conjunto de entidades que fez essa solicitação, que
415 são: SERGS, FAMURS, FIERGS, FARSUL e CREA. Ao lado em roxo, mais abaixo ao
416 longo do trabalho vocês vão ver da INGÁ. Alguma dúvida quanto a essa compilação? Da
417 Minuta em específico? Nós vamos fazer o seguinte: houve duas (2) propostas aqui durante
418 as solicitações, que eram a respeito da condução desses destaques. Acredito que a primeira
419 (1ª) opção foi pautada pela Marion, no sentido de que toda a Minuta fosse aprovada em
420 bloco e a Mira-Serra solicitou que fosse destacado cada item e tópico, para ser debatido." **Sr.**
421 **Ivo Lessa:** "Eu entendo o seguinte, pessoal: todos nós recebemos a proposta. Todo mundo
422 leu a proposta. Acho que o que está sendo encaminhado, o que eu entendo é que vamos
423 colocar em discussão e aprovação à proposta que veio das Câmaras Técnicas. Após aprovada
424 cada entidade vai fazer sua defesa. É isso. É uma questão muito mais simples." **Sr. Neio**

425 **Lúcio (Presidente):** "A proposta da Câmara Técnica já foi aprovada, agora vamos aprovar
426 os destaques." **Sr. Ivo Lessa:** "Mas tem que colocar a proposta de Minuta em votação." **Sra.**
427 **Ananda de Oliveira:** "Só por uma questão de ordem. Nós votamos todo o projeto que veio,
428 sem as considerações, obviamente que serão discutidas agora." **Sr. Neio Lúcio (Presidente):**
429 "Vamos agora para as apresentações." **Sra. Ananda de Oliveira:** "Aberta a palavra para a
430 entidade Mira-Serra." **Sra. Lisiane Becker:** "Posso estar equivocada, mas o que nós
431 aprovamos no primeiro momento foi o que emanou da Câmara Técnica de mérito e da
432 Jurídica." **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** "Cinco (5) minutos para apresentação, por questão
433 de ordem." **Sra. Aline Bettio:** "Pessoal, foi aprovado o trabalho da Câmara Técnica e agora
434 vai ser oportunizado cinco (5) minutos para cada entidade apresentar seus destaques. Após a
435 Secretaria Executiva poderá fazer os encaminhamentos de como que se vai proceder o
436 regime de votação. O que foi aprovado agora foi o trabalho da Câmara Técnica, o
437 reconhecimento desses dois (2) anos que culminou nessa proposta. Agora vai ser
438 oportunizado para a Mira-Serra, depois na sequência SERGS, FAMURS, FIERGS,
439 FARSUL, CREA e a INGÁ. Nessa ordem, cinco (5) minutos para cada um." **Sra. Lisiane**
440 **Becker:** "Exatamente para otimizar o tempo eu não vejo como (inaudível) seria interessante:
441 'Artigo tal tem propostas diferentes?' Quem propôs a gente vota. Se for falar tudo..." **Sra.**
442 **Aline Bettio:** "Secretário, eu então sugiro um encaminhamento que a gente ponha em
443 votação, inclusive isso que foi proposto de oportunizar esses cinco (5) minutos para que
444 cada entidade possa apresentar seus destaques. Afinal de contas durante todo esse processo
445 de dois (2) anos não fomos só nós representantes que estávamos lá debatendo pessoalmente.
446 Foram as nossas instituições, os nossos representados e a gente teve que levar isso
447 internamente e trazer decisões para as Câmaras Técnicas. Então, ela é de conhecimento de
448 todos." **Sr. Sérgio Macedo:** "Só um esclarecimento. Seria bom se a Secretaria Executiva
449 dissesse quantas propostas tem pra serem discutidas, por que acho que isso viabiliza a
450 proposta da Mira-Serra. Nós estamos há quatro (4), cinco (5) reuniões discutindo isso." **Sra.**
451 **Ananda de Oliveira:** "Sim, Sérgio. Era minha fala anterior que deu um conflito. Só na
452 Minuta nós temos aproximadamente, por que cada votação pode variar em torno de vinte
453 (20) a vinte e uma (21) propostas de votação, fora as tabelas. A tabela dos Codram's com as
454 tipologias nós temos mais de quarenta (40), então a gente tem que definir ao Pleno a forma
455 de votação da melhor forma possível." **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** "Tem duas (2) propostas
456 apresentadas aqui, até agora. Uma (1) proposta que a mesa apresentou aqui a Secretaria
457 Executiva, de votação em bloco. As entidades que apresentaram apresentam as suas razões.
458 A outra proposta que a Mira-Serra levantou agora é de discutir ponto a ponto. Não tem
459 nenhum outro encaminhamento. Doutor só para analisar, o senhor é convidado. Você tem um
460 (1) minuto. Quem tem mais tempos são os conselheiros." **Sr. Marcelo Mosmann:** "Obrigado,
461 Presidente! Bem, a Ananda colocou que são vinte e uma (21) propostas. Temos que ver da
462 seguinte forma: existe mais de uma (1) proposta para o mesmo Artigo, isso aí já muda
463 bastante de figura. São muito menos Artigos do que isso. Não vinte e uma (21) votações na
464 verdade, que tem que ser feita. Algumas das propostas se combinam em um mesmo Artigo e
465 se resolve em uma mesma votação. Além disso, tem votações que se a gente fizer, algumas
466 questões ficam prejudicadas para serem votadas. Então, assim isso tem que ser melhor
467 avaliado, por que não vai ser vinte e uma (21) propostas, elas se relacionam com os Artigos,
468 de modo que são menos votações que serão feitas. Uma coisa que é fundamental, o que nós
469 estamos fazendo aqui? Nós estamos deliberando um ato administrativo. Esse ato
470 administrativo ele se denomina como um ato administrativo normativo. Então, nós estamos
471 fazendo algo que é parecido com uma Lei. Vai valer para todos os municípios do estado.
472 Todo ato administrativo ele tem que ter uma motivação, sancionada aqui (inaudível). A
473 justificativa (inaudível) ela vai ter que constar na Ata. Então, por isso é obrigatório, pelo
474 menos permitir que sobre determinadas questões específicas seja dado um ponto, uma
475 manifestação contraditória, seja permita a ampla defesa do debate, não de tudo, mas dos
476 pontos principais." **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** "Vamos colocar em votação. Quem está de
477 acordo que a votação seja em bloco, por favor levante o crachá. Pode baixar. Contrários?"

478 {Resultado: vinte e um (21) votos a favor; cinco (5) votos contrários e uma (1) abstenção}.
479 Está aprovado. Será em bloco." **Sr. Paulo Brack**: "E a discussão, Presidente?" **Sr. Neio**
480 **Lúcio (Presidente)**: "O senhor quer ser o primeiro (1º)? Eu posso inverter o senhor é o
481 terceiro (3º) a falar. Tá ansioso? Pode ser o primeiro (1º)." **Sr. Marcelo Mosmann**: "Não
482 Presidente. Não admito que o senhor faça esse tipo de consideração." **Sr. Neio Lúcio**
483 **(Presidente)**: "Como também não põe num blog mentiras, como foi colocado." **Sr. Marcelo**
484 **Mosmann**: "E o senhor não me chame de mentiroso." **Sr. Neio Lúcio (Presidente)**: "Eu não
485 estou lhe chamando de mentiroso. Eu disse que foi colocado num blog mentiras. Estou
486 afirmando." **Sr. Marcelo Mosmann**: "E o senhor está faltando com respeito aqui com os
487 representantes." **Sr. Neio Lúcio (Presidente)**: "O senhor está atrapalhando a reunião. O
488 senhor não é conselheiro. O senhor não tem que admitir nada. O senhor não é conselheiro, o
489 senhor pode orientar a quem o senhor está trabalhando. Não tem o direito de falar o tempo
490 todo. Professor Paulo Brack, por favor!" **Sr. Paulo Brack**: "Eu lamento mais uma vez que a
491 condução da reunião. Eu acho que a presidência ela tem que ter equilíbrio, tem que dar o
492 contraditório, a oportunidade das pessoas virem aqui. Eu passei oito (8) horas elaborando
493 meu parecer. Perdi uma (1) madrugada, uma série de compromissos com alunos, enfim.
494 Podem rir a vontade eu sei. Vocês estão representando... Muitos de vocês estão
495 representando setores econômicos que querem mais é flexibilizar essas reuniões. Eu quero
496 ter direito de falar isso. Eu quero ter direito de denunciar as coisas que acontecem neste
497 CONSEMA. Eu acho que essa forma de votação em bloco ela é uma forma antidemocrática,
498 por que ela não entra no mérito da discussão ponto a ponto, das justificativas. Nós temos
499 justificativas aqui para apresentar. Agora, se for votado em bloco, nós não vamos ter espaço
500 para discutir isso aqui. Vamos ter que ir para outro âmbito, se é assim, então tá." **Sr. Neio**
501 **Lúcio (Presidente)**: "Conselheiro, por favor! Nome e entidade." **Sr. Rafael Altenhofen**:
502 "Boa tarde a todos! Alguns eu já conheço aqui. Participo de conselhos há vinte (20) anos e
503 estou extremamente espantado por que eu nunca, nem conselho do bairro eu vi tamanha falta
504 de respeito entre conselheiros. Não apenas de um lado, mas de ambos os lados. Nós estamos
505 aqui hoje com qualidade técnico no hall recursos humanos para discutir e ficar no campo da
506 baixaria, meus caros? E para perder oportunidade de juntar elementos, juntar diversidades.
507 Nós temos contribuições aqui que elas são complementares, mas não excludentes. Então, no
508 momento que nós votarmos por bloco, nós vamos estar pegando contribuições
509 complementares, estaremos excluindo ou uma, ou outra. Então, na realidade o que estamos
510 fazendo aqui é uma leviandade, perante a gestão ambiental do estado. Antes o Ministério
511 Público falou meus caros, gestão ambiental não é licenciar é pensar para o futuro. Nós
512 estamos perdendo a oportunidade de pensar planejamento ambiental, para discutir
513 pontualmente alguns aspectos em função de egos pessoais. Estamos todos no mesmo barco.
514 Pensemos com mais calma. Nos desarmemos quando nós viemos para cá. Não há crianças
515 aqui dentro. Todos podem e tem qualidades técnicas para contribuir." **Sr. Neio Lúcio**
516 **(Presidente)**: "Obrigado, conselheiro! Esse é um assunto vencido. Nós não vamos discutir
517 de novo se vai ser bloco ou se vai ser individual, por que já foi votado e tem que respeitar a
518 maioria na Plenária. Isso é democracia. A INGÁ resolveu não apresentar a proposta. Mira-
519 Serra por favor, apresentar sua proposta." **Sra. Lisiane Becker**: "Que fique constado que há
520 tempos não temos Ata nessa Assembleia faz muito tempo, a última aprovamos em dois mil e
521 treze (2013) e algumas assim de qualquer maneira. Também fico muito desapontada com
522 este conselho. Estou há muitos anos aqui e há oito (8) no CONAMA, até fico feliz em dizer
523 pra vocês que fui reconduzida a vice-presidência da Câmara Técnica de Biodiversidade do
524 CONAMA. Realmente é com muita tristeza que eu vejo o Plenário agir dessa maneira.
525 Pautamos por uma discussão séria, amadurecida e de ponto a ponto. Onde existe um ponto
526 contrário, ali tem uma justificativa. Eu não vejo por que ter que vir ao plenário pra justificar
527 tudo o que foi feito, foram horas de trabalho. Nas ONGs nós somos voluntários não temos
528 nenhum salário, nenhum interesse nós não ganhamos nada com isso. Não temos interesse em
529 setores, não temos interesses econômicos, políticos nem nada. Então, sinceramente eu me
530 recuso a apresentar todos os meus pontos que foram devidamente, bem consubstanciados,

531 com consulta a outros colegiados. Fazerem cinco (5) minutos para serem realmente de uma
532 maneira bem leviana. **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** "Marion, para apresentar o conjunto das
533 entidades." **Sra. Marion:** "Na verdade, nós não temos nenhuma proposta referente, por que
534 nós gostaríamos que fosse mantida a proposta aprovada na Câmara Técnica Jurídica. A única
535 discussão e defesa que a gente tem a fazer aqui é do dispositivo que empatou na Câmara
536 Técnica Jurídica. Secretário, vai ser feio agora ou pra depois o desempate? **Sr. Neio Lúcio**
537 **(Presidente):** "Depois a gente vota tudo. A rigor as entidades se retiraram, não estão
538 defendendo a proposta. Eu presumo que quem não defende, ele retira sua resposta." **Sr.**
539 **Rafael Altenhofen:** "Questão de ordem. Não foi promulgado por ela." **Sr. Neio Lúcio**
540 **(Presidente):** "Só se retirou. Está bem." **Sra. Marion:** "Ok. Vou fazer algumas
541 considerações quanto as propostas das entidades. Algumas propostas do INGÁ, por
542 exemplo, que pedi aqui para serem citados, algumas legislações nas considerações, dos
543 considerandos da Resolução. Isso também foi discutido na Câmara Técnica Jurídica e como
544 são diversas as Leis, nós temos que observar quanto da gestão ambiental no município. Nós
545 pedimos que não fossem citadas algumas, por exemplo, a Lei de Resíduos Sólidos e a Lei de
546 Saneamento Básico também têm que ser observadas quando nós vamos fazer os
547 licenciamentos nos municípios. Duas das Leis que o INGÁ pediu para colocar nos
548 considerandos, elas já constam nos considerandos, que é a (inaudível) e a Lei da Mata
549 Atlântica. Tem dois artigos que fazem referência a ela e também no quadro florestal. Uma
550 proposta da Mira-Serra que também definia impacto local, que nós discutimos bastante
551 também na Câmara Técnica Jurídica que seria muito temerário colocar na Resolução pelo
552 motivo de que ficaria um critério subjetivo pro município decidir o que seria impacto local e
553 não é o que se pretende ao listar as atividades na resolução. Então a cento e quarenta (140)
554 veio par regulamentar e par definir as competências dos três (3) entes e evitar que haja um
555 conflito de competências nos entes federados. No seu artigo prevê que o CONSEMA deverá
556 definir as atividades de impacto local. Então, trazendo a proposta da Mira-Serra, a definição
557 que ela traz de impacto local ficariam critérios subjetivos, o que trariam mais confusão e
558 votariam a ser judicializadas as questões por existir um conflito de competências. Algumas
559 alterações foram feitas como conceito de licenciamento ambiental. Esta colocado e previsto
560 na Lei Complementar. Tem uma consideração do INGÁ que seria só pra colocar ART num
561 Artigo. Foi a intenção desde as discussões na Câmara Técnica de Gestão Compartilhada e
562 também na Câmara Técnica Jurídica, que a palavra habilitado seria que o licenciador tivesse
563 Anotação de Responsabilidade Técnica. Eu não vejo nenhum problema quanto a isso e
564 acredito que nenhum dos conselheiros irá se opor se colocarmos essa questão da ART no
565 parágrafo. Outra questão que eu achei meio contraditória que no parecer do INGÁ ele fala
566 da não legalidade dos convênios de competência para Mata Atlântica, só que no final ele
567 sugere a inclusão de um parágrafo dizendo que o convênio deve ser aprovado pelo
568 CONSEMA. Então, um pouco contraditório, uma hora diz que é ilegal o Dr. Marcelo
569 defendeu e depois ele sugere que o convênio deve ser aprovado no CONSEMA. Então,
570 fiquei um pouco na dúvida quanto a essa proposta. **Sr. Marcelo Mosmann:** "Só para
571 esclarecer. Nós (inaudível) no meio do parecer fundamentado, juntado ao processo por uma
572 posição jurídica. É que a delegação para os municípios autorizarem a supressão de Mata
573 Atlântica. Naqueles casos que a Lei fala que é o estado que tem que fazer ela não é admitida
574 por que a Lei não permite a delegação. Só um apanhado. A delegação de competência ela é
575 possível quando a Lei permite. A Lei Complementar cento e quarenta (140) ela permite, ela
576 diz: 'as ações dessa Lei podem ser delegadas aos municípios.' A Lei da Mata Atlântica ela
577 traz regras próprias de competências específicas. Estágio avançado o estado, estágio médio é
578 o município. Esse sistema ele tem que ser observado. A Lei da Mata Atlântica não permite
579 delegação e qualquer delegação nesse sentido ela é ilegal. O que é permitido e o que pode
580 ser colocado no convênio é a forma como o estado e o município vão se relacionar. A forma
581 como o município vai se equipar, por que tem que ter botânico, se não não tem com licenciar
582 Mata Atlântica. Tem que ter não só um biólogo, mas um biólogo na área botânica. Isso tu
583 pode estar no convênio. Então o convênio é importante e é importante que passe pelo

584 CONSEMA, por que é o órgão responsável por aprovar a política estadual. Então o estado
585 está fazendo política estadual com os municípios sem passar pelo CONSEMA." **Sra.**
586 **Marion:** "A questão do empate... Eu não vou ficar explicando Artigo por Artigo aqui, por
587 que na verdade nós as entidades todas consentimos em entregar as justificativas de todos os
588 Artigos, está lá no processo. Quero aproveitar, já que a Aline não agradeceu algumas pessoas
589 que trabalharam tanto e ajudaram muito nessas tabelas, Silvia e Andreia do Condima, muito
590 obrigada! As APPs nós desempatamos agora? Nós queremos defender." **Sra. Aline Bettio:**
591 "Eu agradeço aos que o Secretário não tinha agradecido. Eles foram de primeira (1ª)
592 instância direto do Presidente." **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** "Só ficar bem claro no registro
593 da Ata. Duas (2) entidades que tinham apresentado propostas de modificação, elas
594 mantiveram sua proposta, só se retiraram da reunião. As propostas estão mantidas. Apenas
595 para deixar claro isso na Ata, só se retiraram." **Sr. Ivo Lessa:** "Só para esclarecimento. A
596 Marion falou em vários artigos apresentados aqui pela Mira-Serra e pelo INGÁ. Eu tenho
597 certeza e o Sérgio coordenou a reunião e é importante esclarecer ao CONSEMA, esses
598 artigos colocados aqui já foram discutidos. Todos eles foram discutidos nas Câmaras
599 Técnicas. Nós estamos voltando com uma pauta que já foi vencida. Nós não estamos
600 aceitando não discutir. Já foram sim, discutidas e nós vamos voltar ao CONSEMA. É outro
601 fórum, aqui é deliberativo e lá é consultivo. Lá foi definida a elaboração da Minuta pra essa
602 discussão toda." **Sra. Andréa (FAMURS):** " Só fazer uma colocação importante. Colocando
603 aqui de colegas que expuseram algumas questões aqui, até questionando aqui o próprio
604 Conselho e próprios profissionais que aqui se encontram. Muitos dos profissionais que aqui
605 se encontram também são voluntários e muitos profissionais que estão aqui participaram de
606 todo este contexto durante dois (2) anos. O que foi proposto aqui não é passar por cima de
607 ninguém, nem tampouco fazer pouco caso das entidades que aqui estão. Como essa proposta
608 foi encaminhada a todos os dirigentes com antecedência a essa reunião que está
609 acontecendo, todos estiveram a parte desse assunto. Hoje eu gostaria de lembrar, por que o
610 estado e muitos aqui não estavam na semana passada, foi definido pela mesa diretora como
611 seria feito a votação de hoje e que cada um cumprisse com as suas questões que foi falado
612 na semana passada. Então, não é justo falar que essa mesa e também as entidades que estão
613 aqui os seus representantes estão querendo votar em bloco, por questões que possivelmente
614 vai passar por cima de algum primórdio. Isso não é verdade porque cada proposta dessas
615 aqui foram apresentadas em tempo hábil, foram estudadas, foram trabalhadas e o que nós
616 temos que fazer é a votação e honrar com a nossa palavra que foi feita na semana passada e
617 não colocar outras questões em jogo aqui e demonstrar que existe responsabilidade na
618 questão da votação. Então, em nome do Condima, em nome das entidades que eu represento,
619 junto a FAMURS me sinto constrangida e me sinto muito chateada com as acusações aqui,
620 pois o Condima tem uma representatividade de todos os municípios do estado. Fez seu dever
621 de casa que era trabalhar todas essas propostas durante dois (2) anos. Fomos todos
622 juntamente com todos os municípios, inclusive grandes colegas meus que estão aqui
623 participaram conjuntamente conosco. Então, não é justo dizer que hoje o que nós estamos
624 fazendo não está acordado, pois foi acordado na semana passada." **Sr. Rafael Altenhofen:**
625 "Não sei como é a dinâmica, mas nos outros Conselhos tem uma pessoa que leva os
626 microfones até os representantes e o presidente presta mais atenção nas falas dos
627 participantes. É importante por que a gente tem que estar opinando do que ocorre. Uma
628 crítica construtiva. Uma questão importante que eu vejo. Nós tivemos na Câmara Técnica
629 que discutiu. Perfeito! Mas a pergunta é nessa câmara técnica participaram as três (3)
630 entidades que fizeram propostas a parte, correto? Isso comprova que não foi unanimidade na
631 Câmara Técnica. Por que da importância da diversidade? Então, justamente isso que está se
632 discutindo. A Câmara Técnica ela não representa o Plenário, ela assessora. Agora, se
633 houvessem outras entidades que não fossem aquelas da Câmara Técnica a proposta seria
634 diferente e por isso é que se está discutindo, se propondo a questão de incluir diversidade. Se
635 não todos os participantes... Haveria uma proposta única." **Sr. Neio Lúcio (Presidente):**
636 "Bom... Nós vamos ter que dividir primeiro a Minuta. A votação da Minuta que na verdade

637 não eram quatro (4) proposta, pois as entidades se retiraram a favor da proposta acordada na
638 Câmara Técnica e na Câmara Jurídica. Então temos três (3) propostas: a proposta que foi
639 acordada na Câmara Técnica Jurídica por todas as entidades; a proposta da Mira-Serra e a
640 proposta do INGÁ para a o primeiro ponto que é a Minuta da Resolução, exceto empate.
641 Então vamos colocar exceto o empate a votação. Quem concorda com a proposta da Minuta
642 apresentada de dois (2) anos de trabalho da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada e
643 Câmara Técnica Jurídica, por favor levantem seus crachás. **Resultado:** vinte e dois (22)
644 votos a favor; uma (1) abstenção. Quem vota na proposta de Minuta apresentada pela ONG
645 Mira-Serra, por favor levantem seus crachás. Quem apresentou não está presente, não obteve
646 votos. Quem vota na proposta apresentada pela ONG INGÁ, por favor levantem seus
647 crachás. Nenhum voto. Então, foi aprovada a proposta amplamente discutida nas Câmaras
648 Técnicas de Gestão Compartilhada e Jurídica. O inciso terceiro (3º) é que não teve maioria.
649 A proposta apresentada primeiro pela Câmara Técnica... Vinte e dois (22) votos a favor da
650 minuta apresentada pela Câmara Técnica e Jurídica; zero (0) votos para a proposta
651 apresentada pela Mira-Serra e zero (0) votos a proposta apresentada pela INGÁ. Eu vou ler
652 os dois (2) incisos. Os empreendimentos e atividades com intervenção em Área de
653 Preservação Permanente (APP), conforme parâmetros relacionados no Artigo quatro (4) a da
654 Lei Federal doze mil seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze (12.651/2012) e todos
655 as que assim forem consideradas por normas Federais, Estaduais e Municipais, somente
656 poderão ser objetos de Licenciamento Ambiental por parte dos municípios, mediante
657 anuência prévia junto ao Departamento de Florestas e Áreas Protegidas (DEFAP)." **Sra.**
658 **Aline Bettio:** "Só por uma questão de ordem. Ficou empatado e pelo Regimento do
659 CONSEMA quando há empate nas Câmaras Técnicas a decisão vai a Plenário. Então, como
660 nós aprovamos a proposta da Câmara Técnica vai ser posto em votação quem é favorável
661 aqui a esse inciso terceiro (3º) que foi lido pelo nosso Presidente permaneça na Resolução
662 ou que ele seja retirado do parágrafo terceiro (3º) da Resolução. Então eu proponho como
663 encaminhamento... Eu posso defender, não como Presidenta da Câmara Técnica, mas
664 enquanto da SEMA o nosso ponto de vista a favor, a Marion e a Liliani e contra ou...
665 Trouxeram uma apresentação. Quanto tempo para apresentar? Vou passar para nossa
666 Secretária Executiva para ver quanto tempo nós temos." **Sra. Ananda de Oliveira:**
667 "Mantemos os cinco (5) minutos? São só dois (2) slides. Menos então." **Sr. Neio Lúcio**
668 **(Presidente):** "Quanto mais cedo começar, mais cedo termina. Pode pegar o microfone."
669 **Sra. Liliani Cafruni:** "Boa tarde a todos! Sou da Sociedade de Engenharia Esse tema foi
670 sustentado pela Sociedade de Engenharia, pela FAMURS a Dra. Marion, pela FARSUL o
671 Dr. Luis Fernando, representante da Câmara Técnica, pela FIERGS a Dra. Paula Lavratti,
672 pelo Dr. Gustavo Trindade, pela Dra. Luisa Falkenberg e pelo Comitês de Bacia pela Dra.
673 Fabiana Figueiró. Essa é a proposta de todas as entidades, tal qual foi empatado na Câmara
674 Técnica Jurídica. A Lei Complementar cento e quarenta (140) ela veio pra regulamentar o
675 Artigo vinte e três (23) da Constituição Federal. Com a publicação da Lei Complementar
676 cento e quarenta (140) supressão de vegetação em decorrência do Licenciamento Ambiental,
677 inclui-se APP, deve ser autorizada pelo ente federativo licenciador. Então, essa é a nossa
678 proposta. O Artigo treze (13) diz que os empreendimentos e atividades não licenciados ou
679 autorizados ambientalmente por um órgão, um único ente federativo em conformidade com
680 as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar. Parágrafo primeiro (1º) os
681 entes federativos interessados podem manifestar-se ao órgão responsável pelas licenças ou
682 autorizações de maneira não **(inaudível)** respeitando os prazos e procedimentos do
683 licenciamento ambiental. A supressão de vegetação decorrente do licenciamento ambiental é
684 autorizado pelo ente federativo licenciador, ou seja, se hoje nós estamos licenciando impacto
685 local e o licenciamento, todo licenciamento tem que ficar atento no mesmo licenciamento
686 que seria inclusive a supressão em área de preservação ambiental. O Artigo nono (9º) da Lei
687 Complementar cento e quarenta (140) ações administrativas no município. Observadas as
688 atribuições dos demais entes federativos previstos na Lei Complementar aprovados na
689 supressão e manejo de vegetação de florestas de formação sucessoras em florestas públicas

690 municipais de unidades de conservação, instituída pelo município, exceto nas APAs. A
691 supressão e manejo de florestas e vegetação de formação sucessora em empreendimentos
692 licenciados ou autorizados ambientalmente pelo município. Mesmo na vigência do antigo
693 Código Florestal já competia ao ente licenciador Federal, Estadual ou Municipal a atribuição
694 para autorizar a intervenção e supressão de vegetação em APP, em área urbana independente
695 de qualquer tipo de anuência. Por sua vez a Lei Complementar cento e quarenta (140)
696 expressa que a competência para outorgar autorização para intervenção, supressão de
697 vegetação em APP não submetido ao órgão ambiental deve seguir no disposto na Legislação
698 em vigor. O Artigo dezenove (19) diz o manejo e supressão de vegetação em situação de
699 área não prevista nessa Lei Complementar dar-se-ão nos termos da legislação em vigor.
700 Desta forma a legislação Complementar cento e quarenta (140) poderá estabelecer regras
701 próprias para atribuição relativa à autorização de manejo e supressão de vegetações
702 consideradas suas caracterizações como vegetação primária ou secundária em diferentes
703 estágios de regeneração assim como eles (**inaudível**) de espécies na flora e na fauna
704 ameaçados. Artigo onze (11) a Lei poderá estabelecer regras próprias para atribuição
705 relativas a autorização de manejo e supressão de vegetação consideradas a caracterização
706 como vegetação primária ou secundária em diferentes estágios, assim como a existência de
707 espécies e fauna ou flora ameaçadas em extinção. Essa é a sustentação para Mata Atlântica,
708 por que é separado. Portando leis com a Mata Atlântica podem estabelecer outros critérios
709 para atribuição relativas a autorização de manejo e supressão de vegetação não submetido ao
710 licenciamento ambiental, ou seja Mata Atlântica é uma lei específica por isso tem convênio
711 não é o mesmo que caso de APPs. O novo Código Florestal ele não disciplina a quem cabe
712 autorizar a intervenção e supressão de vegetação. O Artigo oitavo (8º) diz que a intervenção
713 e supressão de vegetação nativa em APP somente ocorrerão nas hipóteses de atividade
714 pública de interesse social por de baixo impacto previstos na Lei. Em nenhum momento o
715 Código ele coloca a quem compete licenciar APPs. Na verdade isso é um item que foi
716 suprimido do Código Federal quando fizeram a redação da Lei que tinha essa competência,
717 mas foi tirado e hoje não existe a competência nessa área dentro do Código Florestal. Então,
718 para inferir que as regras do antigo Código Florestal regulamentado pela Resolução
719 CONAMA trezentos e sessenta e nove (369) exigiu a anuência federal, estadual ou
720 municipal para intervenção, supressão de vegetação em APP foram derogadas com a
721 publicação do novo Código Florestal. Ademais, deliberadamente o novo código florestal
722 retirou do CONAMA a atribuição para deliberar sobre obras, plantas, atividades ou projetos
723 considerados de utilidade pública, de interesse social, possibilitando a supressão em
724 vegetação em APP. Dessa forma entende-se como derogada a Resolução CONAMA
725 trezentos e sessenta e nove (369) como já reconhecido pelo Poder Judiciário. Já existe uma
726 jurisprudência reconhecida publicada no dia quatorze de março de dois mil e quatorze
727 (14/03/2014) que derroga a Resolução CONAMA trezentos e sessenta e nove (369). Da
728 decisão no item sétimo (7º) diz que a Lei quatrocentos e setenta e um (471) foi totalmente
729 revogada pela doze mil seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze (12.651/2012) que
730 restringe a competência do CONAMA para dispor de atividades de utilidade pública,
731 interesse social em matéria ambiental, permitindo apenas que excetas ações dessas utilidades
732 possam ser reconhecidas como de eventual de baixo impacto em Ato do Conselho Nacional
733 do Meio Ambiente, do Conselho Estadual dos Termos do artigo terceiro (3º), do inciso
734 décimo (10º), letra 'k', razão pela qual foi derogada a Resolução trezentos e sessenta e nove
735 (369), que hoje é o fundamento que a SEMA usa para exigir anuência para os municípios.
736 Por sua vez existe uma orientação quarenta e oito (48) do IBAMA que abordou o tema
737 também de supressão de vegetação de Áreas Permanentes. Nesse tema fala da trezentos e
738 sessenta e nove (369) e do novo Código Florestal. A conclusão deles entre a Lei
739 Complementar e o Artigo vinte e seis (26) do Código Florestal é a seguinte: diante do
740 exposto conclui-se que a Lei Complementar é especial, por que está falando de competência.
741 Em relação ao novo Código Florestal em seu Artigo treze (13), parágrafo segundo (2º)
742 prevalece em relação ao Artigo vinte e seis (26) do novo Código. A norma especial veio

743 aplicada para definir competência do órgão do meio ambiente nos casos em que a
744 autorização supressão de vegetação inclui-se no licenciamento ambiental. Sendo de
745 outrabanda aplica-se ao Artigo vinte e seis (26) do novo Código Florestal para disciplinar as
746 demais situações postulada a autorização de supressão no uso relativo do solo. Conclusão
747 das entidades é intervenção de supressão de vegetação recorrente do licenciamento
748 ambiental, inclusive em APP deve ser autorizado pelo ente licenciador. Não há na Lei
749 Complementar ou mesmo Código Florestal qualquer exigência de anuência federal, estadual
750 ou municipal para que o ente responsável pelo licenciamento ambiental possa autorizar a
751 intervenção e supressão de vegetação em área de APP. A Resolução CONAMA trezentos e
752 sessenta e nove (369) se encontra derogada pela Lei Federal se não de sua totalidade
753 (inaudível) que contraria o novo código como anterior exigência de anuência para supressão
754 de vegetação.” **Sra. Marion:** “Só pra complementar. A Lei Complementar cento e quarenta
755 (140) ela é clara. O espírito dela é esse que os empreendimentos devem ser licenciados
756 como um todo, inclusive a supressão de vegetação. A Resolução CONAMA trezentos e
757 sessenta e nove (369) foi a sustentação que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente nos
758 trouxe nas duas (2) Câmaras Técnicas de que ela não estaria revogada, mas como podemos
759 ver já existe decisão judicial. Eu também já tenho a informação de municípios que já estão
760 judicializando essa questão. A Lei Complementar cento e quarenta (140) veio para evitar a
761 judicialização pelo conflito de competência existente há anos que a duzentos e trinta e sete
762 (237) supria. O espírito da Lei é pra que não haja judicializações. É o que nós estamos
763 querendo evitar. Nós não queremos que os municípios comecem a entrar com processos
764 judiciais ou o Ministério Público comece a entrar com ações contra os municípios por
765 licenciarem empreendimentos com intervenção em APP sem anuência prévia. Outra questão
766 é que os municípios acabam dependendo do estado para poderem liberar os seus
767 licenciamentos. Eu peço a consideração dos conselheiros para essa questão na hora da
768 votação Obrigada!” **Sra. Aline Bettio:** “Boa tarde! A anuência prévia solicitada pelo DEFAP
769 ela não é um conflito de competência. O licenciamento ele vai ser levado a cabo pelos
770 municípios mesmo quando há intervenção em APP. Nesse sentido o retorno do
771 licenciamento ao ente estadual que era previsto na CONAMA trezentos e sessenta e nove de
772 dois mil e seis (369/2006) é que tornou-se sem efeito. A Lei Complementar cento e quarenta
773 (140) em nenhum momento se manifesta sobre as APPs. Então a SEMA tem um parecer
774 jurídico e um parecer dos técnicos do DEFAP que nós não acreditamos que tenha sido
775 invalidada esta questão da anuência prévia para novos empreendimentos com intervenção
776 em APP. A intervenção em APP não é necessariamente só a supressão de vegetação. A
777 intervenção em APP ela diz toda a questão de intervenção, seja banhados, nascentes e o
778 estado quer e tem condições e capacidade de auxiliar na proteção dessas áreas que são tão
779 importante para nós e para nossas futuras gerações. Nós defendemos que seja mantido essa
780 anuência prévia aqui, não porque nós queremos ser mais restritivos pelo Conselho, mas por
781 que nós acreditamos e a CONAMA trezentos e sessenta e nove de dois mil e seis (369/2006)
782 já foi alvo de um seminário realizado pelo CONAMA, onde nós temos a degravação, com
783 manifestações tanto com a Presidente da ABEMA, quanto do Procurador-Geral do IBAMA.
784 Então, ela não foi revogada na sua totalidade, apenas nos dispositivos que contrariam
785 frontalmente a Lei Complementar e o novo código é que tornaram sem efeito. Nós pedimos
786 ao Plenário que considere a permanência desse dispositivo, desse terceiro (3º) parágrafo
787 para que nós não tenhamos a invalidação da questão da proteção ambiental e da qualidade
788 ambiental afetada negativamente no nosso estado.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** “Clebes
789 está inscrito, depois passamos para o Sérgio Macedo.” **Sr. Clebes Pinheiro:** “Temos uma
790 preocupação com essa questão da judicialização dos licenciamentos. Aproveitar a presença
791 da Rovená, qual a posição do Ministério Público referente a isso? (inaudível) é importante
792 ter essa segurança jurídica. Eu gostaria de saber (inaudível)... Outra coisa importante que eu
793 gostaria de salientar é que não se façam mais intervenção em APP. Hoje em dia quantas
794 APPs foram... Mal ou bem acabaram indo. É uma lástima que nós temos que discutir como
795 lidar com intervenção em APP, uma coisa que deveria... Não poderíamos ter esse tipo de

796 empreendimento com intervenção em APP salvo (inaudível). Obrigado!” **Sr. Sérgio**
797 **Macedo**: “Gostaria de destacar sobre uma questão jurídica. Não há conflito de competência.
798 A competência para licenciar mesmo em área de APP é do município, só que o município
799 tem que pedir ao órgão florestal que de sua anuência. Se o município, mesmo que o órgão
800 florestal diga não ele quiser fazer o licenciamento, ele faça só que vai responder depois. Se
801 um município está licenciando empreendimento e encontra um sítio arqueológico ele vai ter
802 que pedir autorização do IPHAN e o IPHAN vai ter que se manifestar. Isso não quer dizer
803 que há um conflito de competência. É um incidente do processo.” **Sra. Marcia (DEFAP)**:
804 “Primeiramente o DEFAP, a SEMA não compreende intervenção em APP como algo local.
805 Qualquer pessoa que tem o mínimo de conhecimento em ecossistema o mesmo em
806 processos sistêmicos já compreende que esta não é uma intervenção de impacto apenas
807 local. Tem uma outra coisa que os municípios estão preocupados, quanto a agilidade nestes
808 procedimentos. Isso é simples é colocando pessoas para trabalhar. O estado está apertado,
809 mas estamos buscando servidores, o concurso vai sair domingo agora. O que acontece com
810 isso? Além do pessoal que está chegando pra nos auxiliar, pra dar agilidade e qualidade nos
811 licenciamentos, nós também temos a preservação de áreas que são de extremo cuidado.
812 Assim como Unidade de Conservação, APP também merecem um cuidado especial. As UCs
813 e APP merecem uma anuência do órgão gestor, pois isso qualifica o licenciamento. Os
814 municípios estão abraçando uma carga muito grande de responsabilidades para que eles
815 façam o licenciamento de forma correta e segura, sendo aparados pelo órgão gestor. Os
816 pedidos de anuência estão sendo feitos com a maior agilidade possível. Duas (2) semanas o
817 pessoal já está ou de região local, ou de região mais próxima.” **Sra. Marion**: “Os
818 municípios sabem que intervenção em APP são admitidos em três (3) casos, está na Lei. Nós
819 temos a Lei da Mata Atlântica que pede anuência. Ok, mas o Rio Grande do Sul não é só
820 Bioma Mata Atlântica. É uma questão legal, está na Lei Complementar cento e quarenta
821 (140). Eu gostaria que me fosse dado um fundamento legal pra que se mantivesse esse
822 pedido de anuência.” **Sr. Luis Pereló**: “Sou biólogo e quero falar como biólogo. Se essa
823 questão fosse puramente de legislação, nós poderíamos todos ir embora e deixaríamos que
824 os advogados resolvessem, por que são as pessoas que tem a formação para isso. Ainda se
825 pairassem dúvidas a gente recorre a justiça. Nós estamos discutindo aqui outras coisas, além
826 de determinados artigos e determinadas leis. Estamos discutindo intervenção em uma área
827 especialmente protegida, que foi criada com um propósito. As APPs não existem para
828 atrapalhar a vida das pessoas. As APPs são áreas e isso está na literatura científica que tem
829 contribuído de maneira enorme para a conservação da Biodiversidade. Tenho escutado muito
830 o discurso do tal do desenvolvimento sustentável. As preocupações com os problemas
831 ambientais, mas na hora de vir pra prática a gente não enxerga. Nós estamos tendo a
832 oportunidade de transformar esse discurso em prática. Não quero entrar na questão da
833 legislação. Há vinte (20) dias saiu um dado e não sei se todos prestaram atenção. De dois mil
834 e doze (2012) pra dois mil e treze (2013) nós suprimimos quarenta e três por cento (43%) da
835 Mata Atlântica no Rio Grande do Sul, num estado que já não tem praticamente mais Mata
836 Atlântica. É esta realidade que nós enxergamos todos os dias. Semana passada numa
837 conversa com o IBAMA eles me relataram das ações que eles participavam na região central
838 do estado, de ficar horrorizado com o desmatamento. Está na hora da gente dizer o que a
839 gente quer, por que uma hora prevalece o discurso bonito, mas na hora de transformar na
840 prática a gente corre. Eu gostaria de perguntar aos municípios com quantas intervenções eles
841 se deparam a cada mês nos seus processos de licenciamento? Eu duvido me trazer um
842 número expressivo de intervenções em APPs por que isso não é comum. Então, esse
843 argumento de que a SEMA não teria condições de atender as anuências é uma falácia.
844 Primeiro por uma questão puramente numérica. Essa defesa ficaria muito boa se dissesse
845 assim aqui, os municípios do Rio Grande do Sul tem encaminhado dois mil setecentos e
846 noventa e oito (2.798) pedidos de anuência até agora e não atendidos. Isso não existe. Não
847 há esse volume de intervenção. Se nós pudessemos fazer gestão ambiental unicamente
848 olhando para a legislação nós não precisaríamos da FEPAM, poderíamos fechar a SEMA e

849 nós abriríamos escritório de advocacia em cada município para aplicar a legislação
850 ambiental. Se o olhar for unicamente legal, nós estamos perdendo tempo aqui. Obrigado!”
851 **Sr. Eduardo Stumpf:** “Bom... Eu vou falar como Agrônomo. O que estou vendo é o
852 seguinte em relação a essa discussão que os Comitês participaram nas Câmaras Técnicas. Os
853 municípios tem a competência técnica para fazer o licenciamento e a lei inclui também a
854 intervenção em APP. O que está sendo discutido é uma questão técnica e jurídica, que é no
855 sentido do estado, do DEFAP entender que ele é o único competente para trabalhar com
856 APP, por que os municípios podem fazer bobagem. Os municípios não vão saber fazer uma
857 supressão para intervenção em APP. Pelo código ambiental antigo as APPs seriam da União.
858 Se a tutela das APPs seriam da União... Agora com o novo código e a cento e quarenta (140)
859 não são de ninguém. Se antigamente eram da união, como proteger as APPs? Então o
860 agricultor deveria ser ressarcido pela preservação da APP. Isso foi evoluindo e já existe uma
861 medida judicial jurídica que seria o pagamento dos serviços ambientais, tendo em vista que
862 isso (APP) é do povo. A tutela da APP hoje é compartilhada com todo mundo e todos
863 deveriam estar cuidando. A tutela foi do DEFAP e eles fizeram o trabalho de licenciamento e
864 fiscalização e aí o que foi colocado aqui é em relação as APPs. O que o DEFAP tem que
865 fazer não é se preocupar em licenciar pequenos empreendimentos e sim fazer a fiscalização.
866 Temos que ter coragem em avançar em mecanismos como pagamento de serviços
867 ambientais, a questão do Código Florestal. Falando em Código Florestal que tem o Cadastro
868 Ambiental Rural (CAR) que é um mecanismo do governo federal e está passando par o
869 estado através do DEFAP e o DEFAP está tendo grandes dificuldades pra gerenciar o CAR.
870 Minha proposta é que não se aprove essa medida restritiva. Para onde nós estamos
871 caminhando? Como nós queremos que as APPs sejam preservadas? As APPs e o Código
872 Florestal não foram feitos pra proteger a vegetação e sim para proteger a água. Tirou a
873 vegetação da APP, o que acontece? A água desce. Peço para os conselheiros fazerem essa
874 avaliação.” **Sra. Marion:** “O que me chama a atenção é que parece que o município quando
875 tem que pedir anuência para o estado é que o município vai fazer a coisa errada. Sempre
876 partem do pressuposto que o município não vai proteger ou que o município vai licenciar
877 empreendimentos sobre intervenção, sem ter o devido cuidado e tender a legislação. Não é
878 assim que funciona. Nós temos erros, assim como o estado também tem erros. Se isso
879 permanecer é a judicialização das questão que m PE sugerem evitar.” **Sr. Valtemir
880 Goldmeier:** “Boa tarde! Só para lembrar que o pedido não é só dos municípios. São cinco
881 (5) entidades.” **Sr. Rafael Altenhofen:** “Eu participo, mas não chegou ao plenário por que
882 participo **Sr. Valtemir Goldmeier:** “A segunda coisa que eu gostaria de falar é que parece
883 assim, está havendo todo um esforço de que esta se imaginando que os municípios só vão
884 fazer bobagem. Me desculpem, mas os municípios não tem feito bobagem em relação ao
885 assunto, tem tratado o assunto tecnicamente. O que está se falando aqui é que todas as obras
886 públicas com intervenção em APP nós vamos ter que submeter além do licenciamento no
887 município, vai ter que ser feito uma anuência. Nós tivemos um município do Vale do Taquari
888 onde a Prefeitura resolveu construir um posto de saúde, mas para chegar no posto tinha uma
889 estradinha e um córrego, que para passar por cima dele tinha um bueiro. Pra chegar lá o que
890 o município teve que fazer? A via tinha que ser colocada em condições. Então ela teve que
891 ser enquadrada na largura oficial e colocar dois bueiros de cada lado. O que aconteceu? O
892 responsável pelo DEFAP no município disso que a licença só tem valor se tiver anuência do
893 DEFAP. A obra ficou parada um bom tempo. A FEPAM vai ter que pedir anuência do
894 DEFAP para o ponte do Guaíba também? Se é pra cumprir, todo mundo vai ter que
895 cumprir.” **Sr. Leonardo Urruth (DEFAP):** “Sou Chefe da Divisão de Licenciamento
896 Florestal do DEFAP. Essa proposta de inclusão em uma Resolução de CONSEMA para a
897 necessidade de uma anuência prévia pelos municípios para intervenção em APP é uma
898 proposta nossa do Departamento. Ela tem base em questões técnicas e da nossa experiência
899 prática do dia a dia. Não vamos entrar em discussões de tipo algum. Cada um tem seus
900 interesses e suas defesas. Trouxemos uma proposta técnica, com várias ponderações feitas
901 nesse caminho da proposta nas Câmaras Técnicas. Existe uma previsão de Resolução do

902 Conselho Nacional do Meio Ambiente que exige que a CONAMA trezentos e sessenta e
903 nove (369)... A questão é a seguinte a gente trouxe essa proposta em cunho de Resolução
904 para o CONSEMA para evitar inclusive esse debate de que se a CONAMA trezentos e
905 sessenta e nove (369) estaria valendo ou não. A defesa de manter a necessidade da previsão
906 da anuência por parte dos municípios para intervenção em APP é muito simples. A
907 intervenção em APP não é de caráter político municipal. Política por que a intervenção em
908 APP não respeita divisas políticas. Dizem respeito às bacias hidrográficas. Podemos trazer N
909 exemplos de intervenções de licenciamentos municipais. Nós não viemos preparados hoje.
910 Não tem nada a ver com delegação de competência com exclusividade de competência, pelo
911 contrario a gente se quer esta interferindo no rito de licenciamento do município. A gente
912 quer participar do rito de licenciamento exclusivamente quando tiver intervenção em APP.
913 São vários os casos que se fossem por interesse do município teriam vários problemas
914 ambientais, inclusive com risco de vida para as pessoas. A nossa intenção é que o pedido
915 prévio de anuência em intervenção sobre APP seja dado pelo estado. A gente sabe que o
916 processo de municipalização no Rio Grande do Sul é exemplar para o resto do Brasil. Somos
917 pioneiros nesse assunto. Pela experiência que temos ao longo do tempo é preciso dar um
918 passo atrás para ganhar. O que nos preocupa é a autonomia dos municípios para licenciar
919 intervenção em APP. Um exemplo é o município de Feliz, se nós tivéssemos concedido
920 todos os pedidos de anuência em uma APP que é o Rio Caí, já teria acontecido uma tragédia.
921 Nosso interesse em participar é auxiliar os técnicos do município no licenciamento com
922 intervenção.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** “Nós temos dois (2) que estão inscritos, a
923 Sandra e depois o Rafael.” **Sra. Sandra Berto:** “Foi dito muita coisa. Represento a
924 Sociedade de Engenharia do Estado do Rio Grande do Sul pra quem não me conhece e
925 venho aqui, além de ser uma técnica trazer uma experiência que vivo hoje no município
926 junto a área ambiental. Foi dito aqui que o processo de anuência não é demorado e que se
927 alguém pudesse falar em números de processos que estão represados no DEFAP, isso seria
928 considerado. A maioria dos municípios não faz pedido de anuência para intervenção em
929 APP. Além disso, a necessidade maior que estamos colocando aqui de que os municípios
930 enfrentam é a anuência em obras de utilidade pública, de interesse social com baixo
931 impacto. O que estamos vindo falar é o que é permitido em lei e se faça de intervenção em
932 APP. Hoje em dia as anuências que são pedidas pro DLF/DEFAP são licenciamentos para
933 intervenção em obras de infraestrutura em áreas urbanas, consolidadas onde a gente precisa
934 fazer uma intervenção como um acesso. Estamos aqui por que nos preocupamos com meio
935 ambiente e precisamos desse meio para se ter a condição de usar uma roupa, de comer... É
936 isso que a gente licencia nos municípios. São as atividades que a gente utiliza. O que
937 estamos discutindo é uma questão de legislação e o Conselho é Pleno para votar e
938 desempatar.” **Sr. Rafael Altenhofen:** “Minha pergunta é o que está em jogo? O que tenho
939 escutado é que ‘nossa proposta’ colocam que é para ‘evitar judicialização.’ Isso partira do
940 princípio que se fosse aprovada não haveria judicialização, muito pelo contrário
941 provavelmente haveria um maior numero de ações. Essa justificativa, esse argumento esta
942 fora. Qual o município que não aceitaria uma contribuição de um corpo técnico que tem sim
943 mais estrutura por que a gente fala de mais de quatrocentos (400) municípios no estado,
944 claro que nem todas tem uma boa estrutura. A grande maioria precisa de estrutura e
945 aparelhamento. Então qual município vai dizer que abre mão de um apoio, um auxilio do
946 estado? Então é isso que está em discussão, não está em discussão que o Estado tem
947 exclusividade de licenciado não, ouvido a anuência, contribuindo para o processo assim,
948 como foi trazido, então a proposta é, já que o estado tem problemas então não queremos
949 mais. Vamos fazer o seguinte então, paralitem os hospitais, vamos fechar os hospitais, os
950 doentes que morram, não então já que nos temos que defender aqui é reaparelhar o Estado,
951 mas então a proposta é já que o Estado não nos auxilia, e está nos atrapalhando isso me
952 parece, desculpem meus caros um despacho ambiental. Parece que alguns interessados em
953 despachos ambientais e eu falo com propriedade porque eu conheço muitos casos em
954 municípios, quantos municípios hoje não tem nenhum processo correndo no Ministério

955 Público levantando aspectos envolvendo o licenciamento em APP's? Então não dá para
956 partir que tudo funciona bem, então pra que não se funcione com problemas nós temos que
957 trabalhar cooperativamente e é a cooperação que está sendo proposta ali em vermelho a qual
958 eu defendo, então não vamos optar aqui pelo despacho ambiental que desconsidera toda essa
959 fala que tu colocaste colega do desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida, eu não
960 posso julgar por municípios pequenos e com pouco aparelhamento ou então para o
961 nomeado, irmão do prefeito que licencie um empreendimento próximo.” **Sr. Neio Lúcio**
962 **(Presidente)**: “Bom, já foram feitas defesas. Acho que está bem debatido o assunto e foram
963 encerradas as inscrições. Então vamos colocar em votação. Quem concorda com a proposta
964 apresentada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente comparada pela FAPAM e outras
965 entidades por favor levante o crachá que mantém o licenciamento de APP com anuência do
966 gestor ambiental, levante o crachá, quinze (15) votos.” **Sra Marion**: “Eu não contei quinze
967 (15) votos!” **Sr. Neio Lúcio (Presidente)**: “Vamos fazer com contraste Marion, fizemos com
968 contraste, não tem problema depois se for necessário a gente faz votação ou conta crachá
969 Agora quem concorda com a proposta apresentada pelas entidades SERGS, FAMURS,
970 FIERGS, FARSUL, CREA que retira a necessidade de anuentes favor levante o crachá, nove
971 (9) votos, então está **aprovada** a primeira parte.” **Sra. Ananda Oliveira**: “Bom... superado
972 então a primeira parte da nossa votação que seria da minuta passamos para os anexos dela
973 onde o primeiro (1º), eu peço principalmente aos conselheiros votantes que não se retirem
974 durante as votações, não terminaram as votações nós temos uma votação bem longa pela
975 frente que é a respeito da tabela de tipologias. Ela pode ser bem longa, mas acreditamos que
976 há consenso da gente de não ser tão longa, que seria o anexo número um (1), o primeiro,
977 sistematização. Eu gostaria de fazer algumas considerações da companhia executiva para
978 tirar alguma dúvidas possíveis todos os encaminhamentos que chegaram até nós foram
979 sistematizados nessa planilha seja ela viável ou não, concreta ou não, subjetiva ou não foram
980 colocadas gostaríamos de garantir isso. Todas as entidades foram representadas a primeira
981 parte a gente colocou em verde inclusive nós separamos e eu peço desculpas eu gostaria de
982 até deixar as duas partes. Temos duas (2) versões aqui uma que inclusive a gente fez hoje
983 mais cedo a primeira que foi enviada para vocês o Alan pode abrir por favor que foi a
984 sistematização enviada para vocês isso anexo um (1). Esse anexo que foi enviado para vocês
985 é o anexo inclusive, desculpa. Só para vocês entenderem a Mira-Serra encaminhou pra gente
986 um série de sugestões e propostas, sendo que muitas delas não apresentam objetividade
987 apenas as que tinham objetividade a gente colocou em cima para vocês lerem que é a
988 supressão e embaixo a última proposta dela colocada para acrescentar a palavra “Lavagem”.
989 Todas as abaixo inclusive está aí são questões que inclusive, se diminuir o zoom vocês vão
990 ver que são questões de dúvidas perguntas são questões que a gente quer colocar para o
991 Pleno decidir a forma que nós vamos fazer a votação. Eu gostaria só de deixar claro isso por
992 exemplo, toda questão se você passar abaixo ela pede para fazer apenas a especificação ela
993 faz perguntas, como ela não está presente a gente quer falar com o Pleno pra ver como vai
994 ser feito e abaixo das propostas dela estão todas as outras entidades como foram
995 encaminhadas para vocês terça-feira. Estão todas as propostas de vocês embaixo. Vou passar
996 para a Aline.” **Sra. Aline Bettio**: “Vou só sugerir o encaminhamento em relação a essa
997 tabela. Tem uma (1) tabela que foi enviada já ao Pleno, na primeira (1ª) reunião que nós
998 tivemos que pautamos, que eu apresentei o histórico que foi aprovada na Câmara Técnica de
999 Gestão Compartilhada e também passou pela Câmara Jurídica. Agora sugiro o
1000 encaminhamento que a gente primeiro (1º) aprove esse trabalho, que é o anexo um (1) da
1001 Câmara Técnica e depois se de a oportunidade para as entidades.” **Sr. Neio Lúcio**
1002 **(Presidente)**: “Já foi todo aprovado no início da reunião.” **Sra. Aline Bettio**: “Ok. Está bem,
1003 já foi aprovado. Temos que dar oportunidade para que as próprias entidades, a Mira-Serra, a
1004 INGÀ, a SERGS, a FAMURS, CREA, as entidades FARSUL e FIERGS a FEPAM também.
1005 Em alguns minutos pudessem explicar o porquê. Foram todas questões pertinentes e foram
1006 ouvidas até instituições que não tem assento no CONSEMA, mas que são importantes.” **Sra.**
1007 **Ananda de Oliveira**: “Alguém tem alguma consideração?” **Sr. Salzando Barreto**: “Eu

1008 acho que é mais ou menos como estávamos procedendo. A sugestão de que o
1009 encaminhamento são colocados em discussão após a defesa. Não havendo defesa, o
1010 encaminhamento não existe. A Mira-Serra se retirou, o encaminhamento dela não
1011 permanece.” **Sra. Ananda de Oliveira:** “É importante deixar garantido as considerações dos
1012 conselheiros. A gente faz questão da votação para garantir todo o processo de legalidade.”
1013 **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** “Então nós vamos dar o seguinte encaminhamento: nós já
1014 votamos no geral as propostas apresentadas pelas Câmaras Técnicas. Agora tem um
1015 conjunto de propostas apresentadas pela Mira-Serra que não está aqui para defender. Alguém
1016 quer defender a proposta da Mira-Serra? **Sr. Rafael Altenhofen:** “Quer não, mas me sinto na
1017 obrigação.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** “O Sr. quer defender?” **Sr. Rafael Altenhofen:**
1018 “Apenas faço uma consideração. Ela coloca, eu não li e não participei, não sei o motivo do
1019 porque ela não trouxe só a Câmara Técnica. Especificamente vi algumas que constam: ‘não
1020 se aplicam, por não se tratar de impacto local.’ Então, eu não sei. A única questão é se isso
1021 for realmente não se aplicar de fato, daí sim pode abrir caminho para a judicialização no
1022 futuro. A única questão que eu quero deixar é essa. Se a Câmara técnica tem certeza de que
1023 aqueles aspectos tratam realmente de impacto local ou não. Eu entendi que foi uma
1024 contribuição que ela fez a Câmara no sentido de contribuir.” **Sra. Ananda de Oliveira:** “Vou
1025 fazer a leitura. São as linhas quarenta e cinco (45) e quarenta e seis (46) que é a canalização
1026 de curso d’água em área urbana e produção de energia em termelétrica e usinas de
1027 termelétrica. Ela coloca que o impacto não é local. Gostaríamos de frisar parte da
1028 sistematização como um todo... As demais ela coloca apenas observações. Ela pede para
1029 explicar, para verificar. Ela coloca a intervenção em Mata Atlântica que está sendo debatida
1030 no acordo. Codrams que podem causar conflito, com outras normas e planos. Queria fazer só
1031 esse complemento para ficar garantido a votação dela. Obrigada!” **Sr. Neio Lúcio**
1032 **(Presidente):** “A Câmara Técnica de mérito e a Jurídica não viu nenhum problema sobre
1033 isso? Nessas que não são de impacto local.” **Sr. Sérgio Macedo:** “Posso dizer pra vocês uma
1034 coisa com toda a segurança. Impacto local é uma ficção. Quer dizer uma formiga que eu
1035 mate vou intervir na natureza inteira. Então, nós estamos fazendo essa tabela exatamente
1036 para fixar. Não existe impacto local. Em termos de meio ambiente o impacto é sempre
1037 geral.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** “Vamos colocar em votação. Já está aprovado o texto
1038 original. Quem concorda com as alterações apresentadas pela conselheira Lisiane da ONG
1039 Mira-Serra, por favor levante o crachá. Não houveram votos, então está aprovada a proposta
1040 original.” **Sra. Ananda de Oliveira:** “Passo então para a próxima pauta de debates que são a
1041 votação da INGÁ, junto com as entidades que ambos fizeram a proposta com o mesmo
1042 Codram. Por questões de tira-teima a gente faz... Quem quiser fazer a defesa dessa já que o
1043 INGÁ não se encontra?” **Sra Marion:** “Em nome da FAMURS, da FIERGS, da SERGS, da
1044 FARSUL e do CREA nós somente fizemos uma correção nesse Codram. O porte já tinha
1045 sido votado na Câmara Técnica Compartilhada e aprovado, inclusive com a concordância da
1046 FEPAM e da SEMA. Não estava claro que a ETE seria... A renovação de licença da ETE
1047 seria feita pelo município. Como esse Codram somente estação de tratamento de esgoto é
1048 feito pelo estado, ficaria a ETE pendente, por que o loteamento ele não vai ser mais uma
1049 pessoa jurídica. Não vai ser renovado o licenciamento. Quando o loteamento estiver pronto
1050 ele não vai mais existir. Só vai existir a ETE. Para não voltar para o estado o CREA nos
1051 solicitou que deixasse claro que essa ETE seria renovada pelo município. Então é só uma
1052 questão de correção na nossa proposta. Nossa proposta não é de aumento de porte. É uma
1053 questão para deixar claro que o estado também concordou.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente):**
1054 “Foi bom dar uma (1) semana a mais, por que nós estamos fazendo correções. Não há
1055 desacordo da Câmara Técnica de mérito e da Câmara Jurídica acerca da proposta vencida.
1056 Na verdade é uma proposta acordada. Como foi durante esta semana há um acordo com
1057 relação a esta proposta. Quem concorda com esse acréscimo acordado por todas as
1058 entidades, por favor levante o crachá. Quem discorda? **Resultado:** dezessete (17) votos a
1059 favor e duas (2) abstenções. **Aprovado.**” **Sra. Ananda de Oliveira:** “A seguir vem as
1060 propostas das entidades.” **Sra Marion:** “Em nome das entidades da FAMURS, da FIERGS,

1061 da SERGS, da FARSUL e do CREA. Vocês vão observar enquanto eu falo as atividades que
1062 muitas frases dizem respeito da questão de nomenclatura, de unidade de medida. Lavanderia
1063 para roupa e artefatos industriais, nós conversamos com os técnicos da FEPAM, que nos
1064 possibilitam um aumento de porte para dois mil metros quadrados (2.000m²), igualando a
1065 lavanderia doméstica que já era deste porte. Cemitério nós tínhamos um erro que unidades
1066 de medida eram hectares (ha) e aqui estava errado. Não mudou o porte. A questão do
1067 parcelamento do solo também foi o caso de renovação da ETE que iria ficar perdida ou o
1068 loteamento não iria ser renovado. Também é uma correção. Distrito industrial, nós tínhamos
1069 aprovado cinco hectares (5ha), conversando com os técnicos da FEPAM e SEMA nós
1070 chegamos a um acordo para que os municípios licenciem até dez hectares (10ha). Pontes
1071 também foi uma correção na unidade de medida que estava quilômetros (km) não houve
1072 alteração de porte. Estava cem quilômetros (100km) e são cem metros (100m).
1073 Metropolitanos nós pedimos para tirar por que a explicação que a gente teve dos técnico da
1074 FEPAM e da Secretaria de Metrô e não vai se construir metrô pequeno. Desassoreamento de
1075 água (inaudível) de atividade agropecuária, desassoreamento de água corrente, exceto
1076 atividade agropecuária. Essas atividades tinham sido retiradas da tabela. Nós pedimos para
1077 mantê-las na Câmara Técnica de Gestão Compartilhada. Perdemos na votação, depois a
1078 FEPAM apresentou pra voltar pra tabela, porém foi diminuída a metragem. Antes eram
1079 quinhentos metros lineares (500mt), agora ficou cinquenta metros cúbicos (50m³). Diminui
1080 os portes, mas manteve com os municípios. Obras de urbanização, muros, calçadas, acessos,
1081 em área urbana em virtude da conservação e ampliação. Nós tínhamos somente até dois mil
1082 metros (2.000m) de porte, conversamos com os técnicos da FEPAM. Trata-se de uma
1083 questão local também. Shopping Center e Mercado da mesma forma, todos os portes.
1084 Depósito de (inaudível) sem manipulação, somente para depósito, todos os portes. Área de
1085 lazer, camping, balneário e parque temático até cinco hectares (5ha). É só uma correção na
1086 tabela de nomenclatura, pois nós tínhamos o código errado. Oficina mecânica. Na verdade a
1087 FEPAM não licencia oficina mecânica. A FEPAM isentava oficina mecânica. Diversos
1088 municípios tinham resoluções específicas em função disso. Todos os portes vão ser passados
1089 para os municípios. Laboratório de Análises, físicas, químicas e biológicas. Os municípios já
1090 faziam análise biológica só não estava inscrito no Codram. Museu, anfiteatro e jardim
1091 botânico, todos os portes. Estabelecimento prisional nós pedimos para que fosse adequado
1092 até o tamanho do loteamento. Estava em cinquenta hectares (50ha) o loteamento até vinte
1093 (20) no máximo, nós achamos correto adequar a tabela. Todas as que estão embaixo citadas
1094 já fazem parte da cento e dois (102) hoje, são licenciadas pelos municípios. Na Câmara
1095 Técnica de Gestão Compartilhada foram diminuídos os portes dessas atividades. Nós
1096 conversamos os técnicos da FEPAM e SEMA para verificar a possibilidade de voltarmos ao
1097 que já era licenciado pelos municípios e chegamos a um consenso de que poderia voltar para
1098 os mesmos portes.” **Sr. Rafael Volquind:** “Só para esclarecer. O Codram três mil e sete -
1099 dez (3007-10) (inaudível) e artefatos industriais. Nossa proposta tinha sido de até dois mil
1100 metros quadrados (2.000m²) e cemitérios todos os portes. Proposta da FEPAM. O Codram
1101 cento e doze – onze (112-11) que são aves de corte, a proposta original da Câmara Técnica é
1102 até sessenta mil (60.000). A proposta é manter sessenta mil (60.000).” **Sra Marion:** “Uma
1103 sugestão de encaminhamento. Aquelas atividades que estão para cima, que eu li uma a uma
1104 nós temos consenso. Acho que poderíamos votar e propor em conjunto para ser colocado em
1105 votação. Depois essas que nós temos divergências, colocamos separados. **Sr. Neio Lúcio**
1106 **(Presidente):** “As propostas que estão em branco que houve consenso. Aqueles que
1107 concordam com as propostas, por favor, levantem os crachás. Quem discorda? Abstenções?
1108 Está **aprovado**, com uma (1) abstenção.” **(Resultado:** dezoito (18) votos a favor, nenhum
1109 voto contrário e uma (1) abstenção.) **Sra. Ananda de Oliveira:** “Entramos na parte da
1110 FEPAM, então.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** “Quem concorda com os três Codrams que é
1111 até sessenta mil (60.000).” **Sr. Rafael Volquind:** “Os Codrams de campus universitário para
1112 manter também como estabelecimento prisional a mesma proporção de extensão de
1113 parcelamento de solo, estamos limitando em vinte hectares (20ha) também. O Código de

1114 Atividade três mil quatrocentos e cinquenta e nove – zero, zero (3459-00) ele é identificado
1115 na FEPAM como sistema para controle de enchentes (dique, barragem, bacia de
1116 armazenamento, etc.). Essa extensão de um dique de dez quilômetros (10km) de extensão,
1117 ela implica no impacto que vai muito além dos limites municipais. Um (1) dique por si só
1118 como ficou previsto já está aprovado num código de atividade que tem dique, mole e
1119 quebra-mole.” **Sra Marion:** “Gostaria que as três fossem votadas separadas, não juntas. Os
1120 diques são licenciáveis pelos municípios desde dois mil e cinco (2005), tem um certo grau
1121 de impacto sim, que é uma questão delicada. Justamente os diques estão listados na
1122 Resolução CONAMA cento e oitenta e seis (186) e existe um estudo de impacto ambiental.
1123 Ele deve ter um certo cuidado, é delicado, mas se nós retirarmos os diques vamos ficar com
1124 apenas cem metros (100m) de dique. Proponho que não seja retirado essa atividade.” **Sra.**
1125 **Andréa (FAMURS):** “Em muitas situações, quando nós questionamos a FEPAM ela gera
1126 um problema de voltar um Codram que anteriormente pertencia ao município, voltar para a
1127 FEPAM licenciar. Então, gostaríamos que fossem votadas separadas.” **Sr. Clebes Pinheiro:**
1128 “Nós construímos essa tabela de Codram com muito trabalho. Faz um tempo que está
1129 tramitando. A FEPAM sentou junto não só com a FAMURS, mas com seus técnicos, com
1130 Departamento de Controle e Qualidade, junto com a Presidência da FEPAM e chegamos a
1131 um denominador comum, no sentido de contemplar a maior parte da demanda dos
1132 municípios. No entanto em algum momento entendemos que o impacto pela sua
1133 significância, etc., etc. era interessante manter-se junto ao órgão estadual FEPAM.” **Sr.**
1134 **Rafael Altenhofen:** “Especificamente quanto aos diques, isso é intervenção sobre corpos
1135 hídricos, impacto não é local. A Metroplan ofereceu um curso, ministrado pelo Professor
1136 Tutti, que é uma das pessoas que entende do assunto, especificamente para trabalhar com
1137 minimização dos impactos das inundações. Eu pergunto quantos municípios mandaram
1138 representantes e quantos trouxeram retorno dos conhecimentos lá trabalhados? Não é a
1139 palavra dique que está em jogo, é uma consequência muito maior. **Sr. Neio Lúcio**
1140 **(Presidente):** “Vamos votar então, separadamente os Codrams. Código cento e doze – onze
1141 (112-11). Tem alguma proposta distinta? Não há outra proposta quanto a esse item?” **Sra.**
1142 **Aline Bettio:** “A proposta é a que está na tela. A instituição pode retirar a proposta, se ela
1143 quiser. A proposta da Câmara Técnica foi aprovada.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** “Nós
1144 estamos votando destaques. Foi feito um destaque, por isso estamos colocando em discussão
1145 de novo.” **Sr. Rafael Volquind:** “Para evitar confusão, a FEPAM retira a proposta do item
1146 cento e doze – onze (112-11) e mantendo-se o texto que veio da Câmara Técnica.” **Sra.**
1147 **Aline Bettio:** “Vamos votar a proposta da FEPAM o Codram três mil quatrocentos e treze –
1148 onze (3413-11). Reduzir até vinte hectares (20ha), mantendo o mesmo padrão de
1149 parcelamento de solo. Também a exclusão do Codram três mil quatrocentos e cinquenta e
1150 nove – zero, zero (3459-00) da tabela de impacto local pelo que foi exposto. As entidades
1151 que são favoráveis a essas duas (2) propostas, por favor levantem o crachá. **(Resultado:**
1152 **quatorze (14) favoráveis; dois (2) votos contrários e uma (1) abstenção).** **Aprovada** a
1153 proposta da FEPAM. Agora eu sugiro um encaminhamento, que nós coloquemos em votação
1154 a proposta da INGÁ que foi esquecida. É uma proposta independente. O três mil
1155 quatrocentos e quatorze – quarenta (3414-40). Eles sugerem que seja reduzido até cinco
1156 hectares (5ha), não vinte (20) como veio da Câmara Técnica. Quem concorda com essa
1157 proposta feita pelo INGÁ, por favor levante o crachá.” **Sr. Eduardo Stumpf:** “Estou me
1158 sentindo inseguro com relação a isso. O código ambiental diz o seguinte... As tipologias elas
1159 são aprovadas pelo CONSEMA, sugeridas pelo órgão competente. Nesse caso, tem uma
1160 proposta de diminuir pra cinco (5), o que está em vinte (20). Eu gostaria de ouvir a FEPAM,
1161 qual a opinião em relação a isso.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** “Quem concorda com a
1162 proposta do INGÁ.” **Sr. Rafael Altenhofen:** “Só uma questão de ordem e entendimento.
1163 Esse bloco, quando eu votei antes eu já votei com vinte (20). Quero retirar meu voto de
1164 antes. Não posso votar duas vezes” **Sr. Neio Lúcio (Presidente):** “Vou verificar a
1165 possibilidade de voto regresso. Quem vota com a proposta apresentada pela INGÁ que reduz
1166 de vinte (20) para cinco (5) hectares? Três (3) votos favoráveis apenas.” **Sra. Aline Bettio:**

1167 “Agora, a última parte que são dois destaques que foram feitos no trabalho da Câmara
1168 Técnica pela ONG Mira-Serra, no licenciamento florestal que é o último anexo.” **Sr. Ivo**
1169 **Lessa**: “Consenso já está votado.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente)**: “O que foi consensuado já
1170 foi votado. Agora nós estamos votando destaques. Quem é favorável pela proposta
1171 apresentada pela ONG Mira-Serra, por favor levante seu crachá.” **Sra. Aline Bettio**: “A
1172 proposta da Mira-Serra seria em relação a supressão de vegetação nativa em estágio inicial e
1173 regeneração para atividade de uso alternativo do solo. Suprimir ou explicitar só será
1174 permitido após inventário florestal estadual. Só zona urbana. O segundo destaque é em
1175 relação as espécies da flora nativa, proveniente... O destaque dela é definir como exploração
1176 de espécies arbóreas nativas comprovadamente plantadas.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente)**:
1177 “Vamos votar em bloco. Quem concorda com as propostas apresentadas pela ONG Mira-
1178 Serra, por favor levante o crachá. Dois (2) votos favoráveis. Contrários? Dezoito (18) votos.
1179 Abstenções? Uma (1) abstenção. Está **aprovada** a nova cento e dois (102).” **Sr. Rafael**
1180 **Volquind**: “A FEPAM se propõe na próxima reunião ordinária do conselho mostrar como se
1181 faz essa transição de licenciamento para o município.” **Sr. Neio Lúcio (Presidente)**:
1182 “Obrigado pela presença de todos, pela democracia e pelo esforço!” Não havendo nada mais
1183 a ser tratado encerra-se esta reunião. Foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos
1184 Conselheiros presentes a reunião.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Presidente do CONSEMA
SEMA

Torvaldo Marzolla
FIERGS

Ivo Lessa
FARSUL

Eduardo Osório Stumpf
Fórum Gaúcho dos Comitês de Bacias Hidrográficas

José Homero Finamor Pinto
CREA/RS

Angelo Silva
SSP/RS

1220
1221
1222
1223
1224
1225
1226
1227
1228
1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1270
1271
1272

Sandra Berto
SERGS

Darci Campani
Instituição Universitária Pública

Nestor Bonfanti
FETAG/RS

Rafael Andrade Prestes
SEPLAG

Paulo Brack
INGA

Lisiane Becker
ONG Mira-Serra

Marco Aurelio Franceschi
SDPI

Adair Coelho Barcelos
SEDUC/RS

Marion Luiza Heinrich
FAMURS

Paulo José Gallas
SCIT

Lonita Tereza Ziani Gonçalves
SEDAC

1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299
1300
1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320

Salzano Barreto
SES

Itabajara Vaz
Centro de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul

Ivonete Fatima Tazzo
SEAPA

Adriane Moraes
FECOMÉRCIO

Rafael Volquind
FEPAM

Mauricio Vieira de Souza
IBAMA

Rafael José Altenhofen
UPAN

Ana Rosa Severo Bered
Corpo Técnico da ASFEPAM

Jurandir João Farias
SEINFRA

Paula Silva de Moura
SINDIÁGUA